



BOLETIM GERAL



042

BRASÍLIA-DF, 3 DE MARÇO DE 2022 (QUINTA-FEIRA)

1ª PARTE SERVIÇO DIÁRIO

I - SERVIÇO PARA 4 DE MARÇO DE 2022 (SEXTA-FEIRA)

SUPERIOR-DE-DIA: Ten-Cel. PEREIRA

COORDENADOR DE OPERAÇÕES: Ten-Cel. DÁTAMES (diurno) / Maj. SODRÉ (noturno)

SUPERVISOR DE DIA: Maj. QUEIROZ

PILOTOS DO HELICÓPTERO/GAVOP (DIA): não informado

PILOTOS DO HELICÓPTERO/GAVOP (NOITE): não informado

PILOTOS DO ASA FIXA/GAVOP: não informado

MÉDICO DO GAVOP: não informado

PERITO: Maj. RODRIGO FREITAS

TÉCNICOS: 2º Sgt. A. CÔRREA/ 2º Sgt. EMERSON BRITO / 2º Sgt. EBERTON/ 2º Sgt. OLIVÉRIO

MÉDICO DE DIA: Ten. BRUNO LEONARDO

OFICIAL DE ÁREA I: 2º Ten. DJORE

OFICIAL DE ÁREA II: 2º Ten. CALDAS

FISCAL DE DIA À ABMIL: 1º Ten. FÁBIA

DIA AO QCG: SubTen. J. NASCIMENTO

ADJUNTO DIA AO QCG: 1º Sgt. E. DE OLIVEIRA

FISCAL DE DIA AO CEMEV: não informado

SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR: não informado

AGENTES FISCALIZADORES: não informado

DIA À SEÇÃO DE HIDRANTE: SubTen. ROBERTO GOMES

BOLETIM GERAL: 1º Ten. PADILHA

2ª PARTE ENSINO E INSTRUÇÃO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

II - APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOTA DE INSTRUÇÃO - FORMATURA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CAP - TURMA 22

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

APROVAR e **PUBLICAR** como [Anexo 1](#), a Nota de Instrução 3/2022 - CEFAP/DIREN, referente à Solenidade de Formatura do Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP 2022-Turma 22 - “Cabo DENISE PEREIRA MATHEUS AMARAL”, a realizar no dia 11 mar. 2022 (sexta-feira), às 10h, no auditório “Cel. José Nilton Matos”, situado na Academia de Bombeiro Militar - ABMIL.

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/GABCG-00053-00017207/2022-76)

III - NOTA DE INSTRUÇÃO DA FORMATURA MILITAR DO 37º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR COMEMORATIVA AO SEU ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, V e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **APROVAR** e **PUBLICAR**, como [Anexo 2](#), a NOTA DE INSTRUÇÃO 1/2022 – 37º GBM - Samambaia Centro, que regula a formatura militar do 37º Grupamento Bombeiro Militar comemorativa ao seu aniversário de criação, com a seguinte programação:

2) PROGRAMAÇÃO

2.1) SOLENIDADE

2.1.1) DATA: 10 mar. 2022

2.1.2) HORA: 9h00min.

2.1.3) DISPOSITIVO PRONTO: 8h30min.

2.2) UNIFORME:

2.2.1) Tropa: 3º A (laranja);

2.2.2) Militares do CBMDF: 2º A (passeio)

2.2.3) Militares de outras Forças: o correspondente (2º A).

2.2.4) Civis: Passeio Completo

Em consequência, os titulares dos segmentos envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00040459/2022-07)

IV - AFASTAMENTO DE MILITARES COM DESTINO A OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **INFORMAR** que o Comandante-Geral, Cel. QOMB/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matr. 1399990, e os militares relacionados, se afastarão do Distrito Federal, com destino a cidade de Vitória-ES, para participarem do 1º Seminário Nacional de Perícias em Incêndios - SENAPI, que ocorrerá no período de 23 a 25 mar. 2022, observando o teor do Decreto 37.530 de 29 jul. 2016, que dispõe sobre o afastamento de oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do País e do Distrito Federal, e ainda, a instrução do Processo SEI-00053-00026241/2022-31.

1.1) Cel. QOMB/Compl. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050, (palestrante);

1.2) Maj. QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matr. 1400221;

1.3) Maj. QOBM/Comb. LUIZ LEITE DA SILVA JUNIOR, matr. 1909317.

Em consequência:

a) o afastamento se dará preservada a remuneração mensal, sem outros ônus para o CBMDF, observando a instrução do OFÍCIO-CIRCULAR 8/2022/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ ([79344572](#));

b) o Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matr. 1399988, exercerá a função de Comandante-Geral, cumulativamente com a função que exerce, durante o afastamento do titular;

c) o Maj. QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matr. 1400221, deverá confeccionar relatório sobre o evento, diretamente no Processo 00053-00026241/2022-31;

d) a ASCOP deverá efetuar os registros necessários, a fim de consolidar os dados de militares liberados pelo Comando para qualificação profissional, a ser inserido no Relatório do Comando 2022;

(NB CBMDF/GABCG/00053-00026241/2022-31)

V - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MILITAR EM EVENTO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

AUTORIZAR o Cel. QOBM/Compl. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050, a participar, de forma *on line* e como palestrante, da aula inaugural do 1º Curso de Instrutor de Combate a Incêndio - CICOI, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso, que ocorrerá às 9h, do dia 14 mar. 2022, observando a instrução do Processo 00053-00039101/2022-23.

Em consequência:

- a) a participação do militar no evento dar-se-á com a preservação da remuneração mensal, sem outros ônus para a Corporação;
- b) os titulares dos órgãos envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB CBMDF/GABCG/00053-00039101/2022-23)

VI - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA EM OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

AUTORIZAR os militares relacionados abaixo, a afastarem-se com destino à cidade de Itú-São Paulo - SP, "em caráter eventual", no período de 28 mar. a 1º abr. 2022, para realizarem capacitação externa, "Visita Técnica/Capacitação nos materiais fabricados pela Empresa Guarany Ltda", observando a instrução do Processo SEI-00053-00034927/2022-04, e ainda, observando os termos do Decreto 37.530 de 29 jul. 2016, que dispõe sobre o afastamento do País e do Distrito Federal de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

- 1) 2º Ten. QOBM/Intd. ISAAC DE ALMEIDA CORRÊA, matr. 1405226;
- 2) 2º Sgt. QBMG-1 MARCIO SILVA ROCHA, matr. 1404410;
- 3) 2º Sgt. QBMG-1 PIERRE BARREIRA LUSTOSA, matr. 1406164;
- 4) 3º Sgt. QBMG-1 ARTUR GONÇALVES DA SILVA LEITE, matr. 2036896;
- 5) 3º Sgt. QBMG-1 ANDRÉ BASTOS QUEIROZ, matr. 1921168.

Em consequência:

- a) a participação dos militares na capacitação se dará com a preservação da remuneração mensal, com ônus para a Corporação;
- b) o 2º Ten. QOBM/Intd. ISAAC deverá produzir relatório sobre a atividade, diretamente no Processo 00053-00034927/2022-04, observando no que couber, a Instrução Normativa 1/2012, publicada no BG 220, de 26 nov. 2012 e, apresentá-lo ao Comandante do GPRAM, no prazo de 10 (dez) dias após o retorno;
- c) o Comandante do GPRAM, entre outras medidas, deverá promover a análise do relatório, adotar as medidas administrativas legais de controle, observando as orientações do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- d) a ASCOP efetue os registros necessários, a fim de consolidar os dados de militares liberados pelo Comando para a viagem, a ser inserido no Relatório do Comando 2022;
- e) o DEALF, o DERHU e demais titulares dos órgãos envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB CBMDF/GABCG/00053-00034927/2022-04)

VII - INFORMAÇÃO SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DAS FICHAS DE PROMOÇÃO PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

INFORMAR aos Oficiais relacionados no [Anexo 3](#), abrangidos pelo Quadro de Acesso de Merecimento (QAM) para as promoções de 21 abr. 2022, publicado no BAR 008, de 24 fev. 2020, que as respectivas fichas de promoção estarão disponíveis para conhecimento do dia 3 a 10 mar. 2022, das

13h30min às 18h30min, nos dias de expediente da corporação, na Secretaria da CPO BM, situada no Quartel do Comando-Geral.

Em consequência:

- a) o bombeiro militar que se julgar prejudicado em consequência de composição de Quadro de Acesso poderá impetrar recurso conforme prevê o art. 104, da Lei 12.086, de 6 nov. 2009;
- b) os militares interessados tomem conhecimento e providenciem o que lhes couber.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00041337/2022-20)

VIII - APROVAÇÃO DE TERMO DE ABERTURA DE PROJETO ESTRATÉGICO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e em atenção ao item 4.2.5 referente à aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada, aprovado por meio da Portaria 11, de 12 set. 2018, publicada no BG 176, de 14 set. 2018, e atendendo ainda à decisão de governança DG-4 exarada na 2ª Reunião Conjunta dos Comitês Internos de Governança e Gestão de Riscos do CBMDF publicada como Anexo 3 ao BG 231, de 11 dez. 2020, resolve:

APROVAR e **PUBLICAR** como [Anexo 4](#), o Termo de Abertura do novo Projeto Estratégico de Implantação da Gestão de Riscos no DERHU, para o ano de 2022, relacionado à execução do PLANES 2017-2024.

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas que o caso requer.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00018020/2022-90)

ATO DO DIRETOR DE SAÚDE

IX - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CANDIDATOS AO 9º CURSO DE SALVAMENTO AQUÁTICO/CSA-2022

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991; e de acordo com a alínea “h”, inciso I, do art. 19, do RPMED, aprovado pelo Decreto 38.104, de 3 abr. 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO, após revisão dos prontuários em 4 fev. 2022 e em conformidade com o § 2º do art. 75 e art. 77 do Decreto 38.104, de 3 abr. 2017; em atenção ao Memorando 9/2022 - GBS/EXPE/ENSINO (78533957); e em cumprimento ao item 11 do Edital 1/2022 GBS/DIREN/CBMDF, publicado no BG 007, de 11 jan. 2022, o resultado das inspeções de saúde dos candidatos ao 9º Curso de Salvamento Aquático/CSA – 2022, conforme o [Anexo 5](#).

(NB CBMDF/CPMED/SEAAD 00053-00017190/2022-57)

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO

X - APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 36, inciso IV e o 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991 que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **TORNAR PÚBLICO** que o SubTen. QBMG-1 LUÍS CARLOS MORAIS PEREIRA, matr. 1404714, apresentou o diploma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empreendedora, colação de grau em 21 ago. 2012, expedido pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00022205/2022-07, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

2) **TORNAR PÚBLICO** que a SubTen. QBMG-1 RENATA ALVES MORENO, matr. 1405759, apresentou o diploma do curso de Serviço Social, concluído no dia 12 jul. 2007, expedido pela Universidade de Brasília - UNB, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00179191/2021-11, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

3) **TORNAR PÚBLICO** que o SubTen. QBMG-1 RAIMUNDO MORAIS DE OLIVEIRA, matr. 1406158, apresentou o diploma do curso de Educação Física, concluído no dia 10 out. 2012, expedido pela Universidade de Brasília - UNB, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00206051/2021-15, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

4) **TORNAR PÚBLICO** que o SubTen. QBMG-1 MICHEL AQUINO DE SOUZA, matr. 1406092, apresentou o diploma do curso de Ciências Biológicas, concluído no dia 20 set. 2010, expedido pela Universidade de Brasília - UNB, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00209791/2021-11, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

5) **TORNAR PÚBLICO** que o SubTen. QBMG-1 MARCOS DA SILVA RODRIGUES, matr. 1405019, apresentou o diploma do curso de Arquivologia, concluído no dia 18 jul. 2003, expedido pela Universidade de Brasília - UNB, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00210575/2021-19, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

6) **TORNAR PÚBLICO** que o SubTen. QBMG-1 JOSÉ LUCIANO DE SOUSA JÚNIOR, matr. 1405770, apresentou o diploma do curso de Matemática, concluído no dia 27 dez. 2011, expedido pela Universidade de Brasília-UNB, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00212347/2021-75, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

7) **TORNAR PÚBLICO** que o SubTen. QBMG-1 SIMAO RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, matr. 1405574, apresentou o diploma do curso de Pedagogia, concluído no dia 18 fev. 2011, expedido pela Universidade de Brasília - UNB, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, Processo SEI 00053-00217745/2021-88, não tendo validade para concessão do Adicional de Certificação Profissional.

As conferências das documentações foram realizadas conforme determinação publicada no item XXIX do BG 040, de 26 fev. 2019.

(NBs CBMDF/DIREN/SEPLA 00053-00022205/2022-07; 00053-00179191/2021-11; 00053-00206051/2021-15; 00053-00209791/2021-11; 00053-00210575/2021-19; 00053-00212347/2021-75 e 00053-00217745/2021-88)

XI - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 36, inciso IV e 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO que o Sd./2 QBMG-1 ARTHUR COSTA BEZERRA ERENHA DUCKUR, matr. 3215896, apresentou o certificado de conclusão do Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - NÍVEL LEVE (BREC), ministrado pelo CBMDF, no período de 17 a 21 fev. 2020, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, conforme o contido no Processo SEI 00053-00208727/2021-13, sendo o curso reconhecido como certificação profissional - especialização, conforme consta na lista de cursos internos publicados pelo Diretor de Ensino no item V do BG 027, de 8 fev. 2022.

(NB CBMDF/DIREN/SEPLA 00053-00208727/2021-13)

XII - ALTERAÇÃO DE COMISSÃO PARA COMPOR A COEFACA PARA O 9º CURSO DE OPERAÇÕES EM INCÊNDIO - COI/2022

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e art. 4º, inciso II, do Regulamento de Funcionamento das

Comissões e Grupos de Trabalho (RFCGT/CBMDF), aprovado por meio da Portaria 32, de 6 jul. 2012, publicada no BG 127, de 10 jul. 2012, resolve:

ALTERAR a Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração (COEFACA), objeto do item V do BG 019, de 27 jan. 2022, designada para promover o processo seletivo para o 9º Curso de Operações em Incêndio - COI/2022, nos seguintes termos, tendo em vista as movimentações dos militares relacionados, conforme publicado no BG 023, de 2 fev. 2022.

1) **SUBSTITUIR** o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO DANTAS RAMALHO, matr. 1400176, pelo Maj. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matr. 1414788, como PRESIDENTE da Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração (COEFACA).

2) **EXCLUIR** o Maj. QOBM/Comb. EDUARDO DE ASSIS LIMA, matr. 2030158, como MEMBRO da Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração (COEFACA).

Em consequência, os envolvidos providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/DIREN/SESUP 00053-00220712/2021-15)

ATO DO COMANDANTE DE ÁREA IV

XIII - QTMs DOS GRUPAMENTOS SUBORDINADOS AO COMAR IV PARA O MÊS DE MARÇO/2022

O COMANDANTE DE ÁREA IV, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 25, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda o art. 7º, inciso XII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, alterado conforme a publicação contida no BG 105, de 5 jun. 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO os Quadros de Trabalho Mensal relativos às instruções diárias a serem realizadas nos grupamentos subordinados ao COMAR IV no mês de março/2022, conforme [Anexo 6](#).

(NB CBMDF/COMAR IV 00053-00215936/2021-13)

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE UNIFORME FEMININO – PADRONIZAÇÃO DO COMPRIMENTO DA SAIA MÉDIA

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

INFORMAR que a "saia média" que compõe os uniformes femininos 1º B, 1º C, 1º D, 1º E e 2º A, citada no Decreto 32.784, de 1º mar. 2011, que aprovou o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, deverá ter o comprimento com altura na dobra posterior do joelho, conforme ilustração no [Anexo 7](#). O presente esclarecimento visa a padronização da apresentação pessoal das bombeiras militares.

Em consequência, os titulares dos segmentos interessados adotem as medidas que o caso requer.

(NB CBMDF/GABCG/00053-00031076/2022-30)

XV - CONCESSÃO DE ABONO ANUAL A OFICIAL DE ÚLTIMO POSTO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e com base no art. 117, da Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foram concedidos 5 (cinco) dias de Abono Anual, ao Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matr. 1399924, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, sendo 3 (três) dias a contar de 2 mar. 2022 e 2 (dois) dias a contar de 7 mar. 2022.

Em consequência:

- a) o Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, matr. 1399987, responderá pela função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos cumulativamente com as funções que exerce;
- b) os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/GABCG/00053-00040892/2022-34)

ATOS DO CONTROLADOR

XVI - BANCO DE DADOS DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO REFORÇO OPERACIONAL DO NCUST REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto Federal 7163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 8](#), o Banco de Dados do Serviço Voluntário do Reforço Operacional do NCUST, referente ao mês de fevereiro de 2022.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/CTROL/SEC 00053-00032186/2022-19)

XVII - ESCALA DO REFORÇO OPERACIONAL DO NCUST/CTROL GSV REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto Federal 7163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 9](#) a Escala de Serviço Voluntário para a “OPERAÇÃO REFORÇO OPERACIONAL”, referente ao Período de 2 a 31 mar. 2022, dos militares em Serviço Voluntário do Núcleo de Custódia da Controladoria.

Em consequência, os militares e órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/CTROL/SEC 00053-00037205/2022-01)

XVIII - ESCALA DE SERVIÇO DOS MILITARES DO EXPEDIENTE DO NCUST, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO - 2022

O CONTROLADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 10](#), a escala dos militares do expediente administrativo, que concorrem ao Serviço de Guarda, Segurança e Escolta do NCUST - 22X1, para o mês de março de 2022.

(NB-CBMDF/CTROL/SEC-00053-00039348/2022-40)

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

XIX - CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, e item II, §1º, art. 125, da Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foram concedidos 8 (oito) dias de afastamento do serviço por motivo de luto à 2º Sgt. QBMG-1 ENI MARIA ISIDÓRIO DA SILVA, matr. 1405537, lotado na DISAU, referente ao falecimento do seu sogro Antônio Alves da Silva ocorrido no último dia 15 de fevereiro conforme comprova a Certidão de Óbito matrícula 021097 01 55 2022 4 00077 278 0023078 35 do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

(NB CBMDF/DERHU/ASTAD/SEAAD 00053-00035742/2022-17)

XX - CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS A MILITAR VETERANO NOMEADO NA PTTC

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 64, do Estatuto dos Bombeiros Militares aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986, alterado pelas Leis 10.486, de 4 jul. 2002, e 12.086, de 6 nov. 2009, de acordo com o Título III, Capítulo II, art. 39, da Portaria 7, de 10 maio 2019, publicada no BG 088, de 13 maio 2019, resolve:

CONCEDER 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias ao Cel. RRm. (PTTC) LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matr. 1401816, lotado no CECAP, sendo 5 (cinco) dias, a contar de 4 jul. 2022 e 5 (cinco) dias, a contar de 11 jul. 2022.

Em consequência, a SECOT/DINAP deverá providenciar os registros necessários ao cumprimento desta publicação.

(NB CBMDF/DERHU/ASTAD/SEAAD 00053-00030621/2022-71)

XXI - REMARCAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ATO DE SERVIÇO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 64, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 8º, 13, inciso II, 14, incisos I e II, 15, inciso III, 16, inciso V, 17 e 22 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foram remarcados, para cumprimento de ato de serviço, a contar de 22 fev. 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao 2º Sgt. QBMG-1 EDSON DORIVAL RUFINO, matr. 1404577, lotação CESMA, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, publicados no item X, Anexo 3 ao BG 4, de 6 jan. 2022, em decorrência da sobreposição com a concessão da Licença Especial, publicada no item XXIII do BG 226, de 6 dez. 2021, em atenção ao Memorando 44/2022-CBMDF/CESMA/SECRET, datado de 22 fev. 2022, expedido pelo Subcomandante do Centro de Suprimento de Material.

Em consequência:

a) o ônus que, porventura, for causado ao erário, em decorrência da interrupção e/ou remarcação de férias regulamentares e a não fruição no prazo regulamentar, tão logo cessado o impedimento legal, será de inteira responsabilidade da autoridade que confeccionou o ato declaratório;

- b) o militar já recebeu os valores pecuniários a que fez jus;
- c) o referido militar ficará impedido de usufruir Dispensa do Serviço para Desconto em Férias, até que tais férias sejam gozadas em sua totalidade, conforme o Art. 42, Inciso V do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019;
- d) solicitar aos gestores e secretários dos Órgãos do CBMDF que mantenham atualizados os dados pessoais dos militares subordinados, para fins de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, se houver necessidade (item “c”, da Portaria de 20 mar. 2020);
- e) **NOTIFICAR a todos os militares da Corporação que estejam em gozo de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos temporários que PODERÃO SER CONVOCADOS EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, se houver necessidade;** e
- f) A SEARQ/DIGEP providencie o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00038660/2022-16)

XXII - INTERRUPTÃO E REMARCAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ATO DE SERVIÇO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 64, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 8º, 13, inciso II, 14, incisos I e II, 15, inciso III, 16, inciso V, 17 e 22 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foram interrompidos, para cumprimento de ato de serviço, a contar de 15 fev. 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao 2º Sgt. QBMG-1 PAULO LEITE SOARES, matr. 1405981, lotação GABCG, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, publicados no item X, Anexo 3 ao BG 004, de 6 jan. 2022, em decorrência da necessidade da presença do militar, por encontrar-se empenhado nas demandas da unidade, e ainda, devido a readequação de pessoal por interesse institucional, em atenção ao Ato Declaratório 18/2022 - CBMDF, datado de 21 fev. 2022.

Em consequência:

- a) **REMARCAR** os 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares, a contar de 10 dez. 2022;
- b) o ônus que, porventura, for causado ao erário, em decorrência da interrupção e/ou remarcação de férias regulamentares e a não fruição no prazo regulamentar, tão logo cessado o impedimento legal, será de inteira responsabilidade da autoridade que confeccionou o ato declaratório;
- c) o militar já recebeu os valores pecuniários a que fez jus;
- d) o referido militar ficará impedido de usufruir Dispensa do Serviço para Desconto em Férias, até que tais férias sejam gozadas em sua totalidade, conforme o art. 42, inciso V do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019;
- e) solicitar aos gestores e secretários dos Órgãos do CBMDF que mantenham atualizados os dados pessoais dos militares subordinados, para fins de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, se houver necessidade (item “c”, da Portaria de 20 mar. 2020).
- f) **NOTIFICAR a todos os militares da Corporação que estejam em gozo de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos temporários que PODERÃO SER CONVOCADOS EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, se houver necessidade;**
- g) a SEARQ/DIGEP providencie o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00037862/2022-41)

XXIII - INTERRUPTÃO E REMARCAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43 do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B,

inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 64 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, o art. 34, art. 37, art. 41 e art. 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 8º, 13, inciso II, 14, incisos I e II, 15, incisos III e VI, 16, inciso V, 17, 18 e 19 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foram interrompidos, a contar de 11 fev. 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao 2º Sgt. QBMG-1 GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, matr. 1406072, lotação 2º GBM, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, publicados no item X, Anexo 3 ao BG 4, de 6 jan. 2022, em decorrência de ter sido considerado apto para o serviço do CBMDF, após o término de sua Licença para Tratamento de Saúde Própria/LTSP, em atenção ao Memorando 99/2022-CBMDF/COMAR II/2º GBM/SEAAD, datado de 17 fev. 2022, expedido pelo Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar - Taguatinga, encaminhado por meio do Memorando 161/2022 - CBMDF/COMAR II/SECRET, de 21 fev. 2022.

Em consequência:

a) os 26 (vinte e seis) dias restantes de férias regulamentares foram remarcados a contar de 16 fev. 2022;

b) o ônus que, porventura, for causado ao erário, em decorrência da interrupção e/ou remarcação de férias regulamentares e a não fruição no prazo regulamentar, tão logo cessado o impedimento legal, será de inteira responsabilidade da autoridade que confeccionou o ato declaratório;

c) o militar já recebeu os valores pecuniários a que fizeram jus;

d) o referido militar ficará impedido de usufruir Dispensa do Serviço para Desconto em Férias, até que tais férias sejam gozadas em sua totalidade, conforme o Art. 42, Inciso V do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019;

e) o militar deve manter atualizado seus dados pessoais junto à DIGEP/DERHU e/ou sua OBM de lotação, para fins de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, se houver necessidade (item “c”, da *Portaria de 20 mar. 2020*);

f) **NOTIFICAR a todos os militares da Corporação que estejam em gozo de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos temporários que PODERÃO SER CONVOCADOS EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, se houver necessidade; e**

g) a SEARQ/DIGEP providencie o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00035817/2022-51)

XXIV - INTERRUPTÃO E REMARCAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ATO DE SERVIÇO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 64 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 8º, 13, inciso II, 14, incisos I e II, 15, inciso III, 16, inciso V, 17 e 22 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foram interrompidos, para cumprimento de ato de serviço, a contar de 19 fev. 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao Maj. QOBM/Comb. PABLYO ALESSANDRO TONHÁ CASTRO, matr. 1404937, lotação EMG, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, publicados no item X, Anexo 3 ao BG 004, de 6 fev. 2022, em decorrência da necessidade da presença do militar na Seção de Legislação do Estado-Maior-Geral, tendo em vista a redução do efetivo por motivo de afastamentos, em atenção ao Ato Declaratório 4/2022 - CBMDF/EMG/SELEG, datado de 21 fev. 2022, expedido pelo Chefe da Seção de Legislação do Estado-Maior Geral.

Em consequência:

a) **REMARCAR** os 18 (dezoito) dias restantes de férias regulamentares, a contar de 5 jul. 2022;

b) o ônus que, porventura, for causado ao erário, em decorrência da interrupção e/ou remarcação de férias regulamentares e a não fruição no prazo regulamentar, tão logo cessado o impedimento legal, será de inteira responsabilidade da autoridade que confeccionou o ato declaratório;

c) o militar já recebeu os valores pecuniários a que fez jus;

d) o referido militar ficará impedido de usufruir Dispensa do Serviço para Desconto em Férias, até que tais férias sejam gozadas em sua totalidade, conforme o art. 42, inciso V do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019; e

e) solicitar aos gestores e secretários dos Órgãos do CBMDF que mantenham atualizados os dados pessoais dos militares subordinados, para fins de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, se houver necessidade (item “c”, da Portaria de 20 mar. 2020).

f) **NOTIFICAR a todos os militares da Corporação que estejam em gozo de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos temporários que PODERÃO SER CONVOCADOS EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, se houver necessidade;**

g) a SEARQ/DIGEP providencie o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00037702/2022-00)

XXV - REMARCAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ATO DE SERVIÇO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 64 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 8º, 13, inciso II, 14, incisos I e II, 15, inciso III, 16, inciso V, 17 e 22 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

REMARCAR, para cumprimento de ato de serviço, a contar de 10 set. 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao Sd/1 QBMG-2 CRISTIAN ABÍLIO CUNHA DE ANDRADE MADUREIRA, matr. 1767365, lotação 17º GBM, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, publicados no item IX, Anexo 1 ao BG 026, de 7 fev. 2022, em decorrência da necessidade da presença do militar, devido a baixa quantidade de militares da QBMG-2 disponíveis para o serviço operacional, devido as recentes transferências, causando assim desequilíbrio no PAF do grupamento, em atenção ao Ato Declaratório 65/2022 - CBMDF/COMAR III/17ºGBM/SECAD, datado de 15 fev. 2022, expedido pelo Comandante do 17º Grupamento Bombeiro Militar - São Sebastião, encaminhado por meio do Memorando 114/2022 - CBMDF/COMAR III, de 17 fev. 2022.

Em consequência:

a) o ônus que, porventura, for causado ao erário, em decorrência da interrupção e/ou remarcação de férias regulamentares e a não fruição no prazo regulamentar, tão logo cessado o impedimento legal, será de inteira responsabilidade da autoridade que confeccionou o ato declaratório;

b) o militar já recebeu os valores pecuniários a que fez jus;

c) o referido militar ficará impedido de usufruir Dispensa do Serviço para Desconto em Férias, até que tais férias sejam gozadas em sua totalidade, conforme o Art. 42, Inciso V do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019;

d) solicitar aos gestores e secretários dos Órgãos do CBMDF que mantenham atualizados os dados pessoais dos militares subordinados, para fins de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, se houver necessidade (item “c”, da Portaria de 20 mar. 2020);

e) **NOTIFICAR a todos os militares da Corporação que estejam em gozo de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos temporários que PODERÃO SER CONVOCADOS EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, se houver necessidade;** e

f) A SEARQ/DIGEP providencie o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00034245/2022-93)

XXVI - REMARCAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE ATO DE SERVIÇO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 64 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 8º, 13, inciso II, 14, incisos I e II, 15, inciso III, 16, inciso V, 17 e 22 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

REMARCAR, para cumprimento de ato de serviço, a contar de 10 out. 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao 2º Sgt. QBMG-2 RONI PEREIRA SOBRAL, matr. 2037106, lotação 41º GBM, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, publicados no item IX, Anexo 1 ao BG 26, de 7 fev. 2022, em decorrência de ter sido designado para compor o Corpo Docente do Curso de Formação de Praças CFP/BM - Turma 18 - 2022, conforme publicado no item IV, Anexo 1 ao BG 230, de 10 dez. 2021, em atenção ao Ato Declaratório 39/2022-CBMDF/COMAR II/41ºGBM/EXPED, datado de 16 fev. 2022, expedido pelo Comandante do 41º Grupamento Bombeiro Militar - Ceilândia (Setor Industrial), encaminhado por meio do Memorando 155/2022-CBMDF/COMAR II/SECRET, de 21 fev. 2022.

Em consequência:

a) o ônus que, porventura, for causado ao erário, em decorrência da interrupção e/ou remarcação de férias regulamentares e a não fruição no prazo regulamentar, tão logo cessado o impedimento legal, será de inteira responsabilidade da autoridade que confeccionou o ato declaratório;

b) o militar já recebeu os valores pecuniários a que fez jus;

c) o referido militar ficará impedido de usufruir Dispensa do Serviço para Desconto em Férias, até que tais férias sejam gozadas em sua totalidade, conforme o art. 42, inciso V do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019;

d) solicitar aos gestores e secretários dos Órgãos do CBMDF que mantenham atualizados os dados pessoais dos militares subordinados, para fins de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, se houver necessidade (item “c”, da Portaria de 20 mar. 2020);

e) **NOTIFICAR a todos os militares da Corporação que estejam em gozo de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos temporários que PODERÃO SER CONVOCADOS EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, se houver necessidade;** e

f) A SEARQ/DIGEP providencie o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00033683/2022-34)

XXVII - IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43 do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 64, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 13, inciso II, 14, incisos III, 15, inciso IV, e 23 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

DECLARAR a impossibilidade de gozo dos 12 (doze) dias restantes de férias regulamentares concedidos ao Primeiro-Sargento QBMG-1 GUTEMBERGUE FERREIRA SANTOS, matr. 1396627, lotação DIGEP/Agregado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, publicados no item XV, anexo 5 ao BG 223, de 1º dez. 2021, em decorrência de encontrar-se em pleno processo de transferência para a reserva remunerada, conforme Processo Administrativo SEI-00053-00022234/2022-61.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

XXVIII - IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização Básica do CBMDF; combinado com o art. 64 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 13, inciso II, 14, incisos III, 15, inciso IV, e 23 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

DECLARAR a impossibilidade de gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao SubTen. QBMG-1 MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matr. 1403990, lotação DIGEP/Agregado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, publicados no item X, Anexo 3 ao BG 004, de 6 jan. 2022, em decorrência de encontrar-se em pleno processo de transferência para a reserva remunerada, conforme Processo Administrativo SEI-00053-00022213/2022-45.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00022213/2022-45)

XXIX - IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25, 27 e 43 do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 64, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986; alterado pela Lei 10.486, de 4 jul. 2002 e pela Lei 12.086, de 6 nov. 2009; e, ainda, os arts. 34, 37, 41 e 42 do Regimento Interno do CBMDF, aprovado pela Portaria 24, de 25 nov. 2020; bem como os arts. 7º, 13, inciso II, 14, incisos III, 15, inciso IV, e 23 do Regulamento de concessão de férias anuais e outros afastamentos temporários, aprovado pela Portaria 7, de 10 maio 2019, resolve:

DECLARAR a impossibilidade de gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares concedidos ao SubTen. QBMG-2 EVANDO SANTOS DA SILVA, matr. 1417488, lotação DIGEP/Agregado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, publicados no item XXVIII, Anexo 14 ao BG 035, de 18 fev. 2022, em decorrência de encontrar-se em pleno processo de transferência para a reserva remunerada, conforme Processo Administrativo SEI-00053-00020681/2022-85.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAFA 00053-00020681/2022-85)

XXX - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o Decreto 6.142, de 7 ago. 1981, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; e de acordo com o art. 42, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF publicado no Suplemento 223, de 1º dez. 2020, resolve:

1) TRANSFERIR:

1.1) Do 37º GBM/Samambaia para o Grupamento de Proteção Ambiental/GPRAM:

1.1.1) 1º Sgt. QBMG-2 CÉSAR MATIAS BARBOSA, matr. 1403586.

1.2) Da Policlínica Médica/POMED para o Grupamento de Proteção Civil/GPCIV ficando à disposição da Seção de Projetos e Programas Comunitários/SEPRO:

1.2.1) 2º Sgt. QBMG-1 VALKÍRIA DA SILVA LIMA, matr. 1405074.

1.3) Da Diretoria de Ensino/DIREN para o Centro de Orientação e Supervisão do Ensino Assistencial/COSEA ficando à disposição do "Projeto Escola de Gestão Compartilhada":

1.3.1) 2º Sgt. QBMG-1 ESTEVÃO KOFFLER AMOZIR, matr. 1405928.

1.4) Do 21º GBM/Riacho Fundo para a Central de Operações e Comunicações do Comando Operacional/COCB:

1.4.1) 3º Sgt. QBMG-1 MARINA LOPES AMÂNCIO DE LIMA, matr. 2036653.

1.5) Do 18º GBM/Santa Maria para o 19º GBM/Candangolândia:

1.5.1) 3º Sgt. QBMG-2 EDIVÂNIA RODRIGUES SILVA, matr. 2036918.

2) **CLASSIFICAR:**

2.1) No Comando Operacional/COMOP por ter cessado o motivo de sua agregação:

2.1.1) 2º Sgt. QBMG-2 RÔMULO ROSA DE ARAÚJO, matr. 1405929.

Em consequência:

a) os militares movimentados deverão ser apresentados às respectivas Unidades de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas conforme prevê o art. 9º, do Decreto 6.142, de 7 ago. 1981.

b) os titulares dos órgãos envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB CBMDF/DERHU/ASTAD/SEAAD 00053-00040521/2022-52)

ATO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL

XXXI - ALTERAÇÃO DE NOME EM DECORRÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, 28 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com os arts. 122, inciso IV, 125, inciso III, e 129, inciso X, do Regimento Interno do CBMDF aprovado pela Portaria 6, de 15 abr. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO que a 3ª Sgt. QBMG-1 LARA LÚCIA DA SILVA, matr. 3002626, lotada GPRAM/COMOP, apresentou neste setorial o Memorando 274/2022 - CBMDF/GPRAM/SEAAD com a certidão de casamento matrícula 021097 01 55 2021 3 00010 031 0002731 17 do 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, e solicitou a mudança do seu nome conforme os autos do processo SEI 00053-00034784/2022-22.

Em consequência:

a) após o casamento a militar passou a utilizar o nome de casada: LARA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO.

b) os órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/DIGEP/SEAAD 00053-00034784/2022-22)

ATO DO DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS

XXXII - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE REFORMA POR ACOMETIMENTO DE DOENÇA E CONCESSÃO DO AUXÍLIO-INVALIDEZ

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

CONVOCAR à Inspeção de Saúde o 1º Sgt. RRm. AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO, matr. 1402304, nascido no dia 9 dez. 1964, natural do Piauí, incluso no dia 1º mar. 1988. A Inspeção de Saúde será realizada entre o período das 13h30min., às 17h do próximo dia 16 mar. 2022, por meio de telemedicina, com as finalidades de reforma por acometimento de doença e concessão do benefício Auxílio-invalidez nos termos do Capítulo III, Seção I, arts. 16 e 17, incisos VI e XII do Decreto 38.104/2017.

(NB CBMDF/DINAP/SEREF 00053-00030854/2022-73)

ATOS DO DIRETOR DE SAÚDE

XXXIII - TRANSCRIÇÃO DE CONCESSÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA INDIVIDUAL E DE DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO que a 1º Ten. QOBM/Compl. IVY FONSECA DE ARAÚJO, matr. 1666609, lotada no Centro de Assistência - CEABM, usufruirá de 3 (três) dias de dispensa do serviço como recompensa, a contar de 18 abr. 2022, alusivos à concessão de referência elogiosa individual e de dispensa do serviço como recompensa, publicada no Item XXVIII do BG 003, de 5 jan. 2022.

(NB CBMDF/CEABM/SEAAD 00053-00036498/2022-00)

XXXIV - ESCALA PERMANENTE DOS OFICIAIS CIRURGIÕES DENTISTAS

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 11](#), a Escala Permanente dos Oficiais Cirurgiões-Dentistas para o mês de fevereiro de 2022.

(NB-CBMDF/PODON/SESEC-00053-00213823/2021-75)

XXXV - ESCALA DE MÉDICO DE DIA

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

PUBLICAR, em [Anexo 12](#), a Escala de Médico de Dia, referente ao mês de março de 2022, de acordo com o art. 4º, da Portaria 8, de 17 mar. 2017, publicada no BG 056, de 22 mar. 2017.

(NB-CBMDF/POMED/SESEC-00053-00108001/2020-92)

ATO DO DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

XXXVI - OFICIAL RESPONDENDO POR CARGO

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art.43, inciso VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8255, de 20 nov.1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO que o Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO MAURICIO DE CARVALHO, matr. 1291140, respondeu pelo cargo de Subdiretor da DICOA, a contar de 21 jan. 2022, em função do titular o Ten-Cel. LEONARDO MONTEIRO LOPES encontrar-se de usufruto de férias regulamentares publicadas no item XIX anexo 7 do BG 005, de 7 jan.2022.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/DICOA/SEAAD 00053-00037913/2022-34)

ATO DO DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS

XXXVII - ESCALA INTERNA DE SERVIÇO DOS MILITARES DO CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIALE DA SUBSEÇÃO DE RECICLAGEM E ALIENAÇÃO DE MATERIAL RECANTO DAS EMAS

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, resolve:

TORNAR PÚBLICO como [Anexo 13](#) as Escalas Internas de serviços dos militares do Centro de Suprimento e Material (CESMA) e da Base Logística da Subseção de Reciclagem e Alienação de Material - (SSRAM), referente ao mês de MARÇO/2022.

(NB CBMDF/CESMA/SECRET 00053-00038880/2022-40)

ATO DO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

XXXVIII - INFORMAÇÃO SOBRE MILITAR RESPONDENDO POR FUNÇÃO

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43, incisos I, III e VI, e 44, inciso IV, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, bem como observando as prescrições dadas pelo inciso XII do art. 7º, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICO que em virtude da transferência para reserva remunerada do Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA, matr. 1400135, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, publicado no DODF 036, de 21 fev. 2022, as atribuições do Subdiretor da DITIC, estão sendo desempenhadas pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. IVALDO JOSÉ DE ALMEIDA, matr. 1400146.

Em consequência, os órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/DITIC/SEAAD 00053-00037877/2022-17)

ATO DO DIRETOR DE INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO

XXXIX - PRODUTOS DE INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO

O DIRETOR DE INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, 42 e 43, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, o qual regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando as competências da DINVI contidas em legislação federal, especificamente, resolve:

A Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, prevê, em seu art. primeiro, que:

[...]

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na área do Distrito Federal.

[...]

Dentre os quais se podem citar:

[...]

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

V - realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;

[...]

Neste sentido, o Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta a lei anteriormente citada, estabelece, em seu art. 42, as atribuições específicas da Diretoria de Investigação de Incêndio

[...]

Art. 42. Compete à Diretoria de Investigação de Incêndio, além do previsto no art. 26:

I - realizar a investigação e a perícia de incêndio, de acordo com a legislação específica;

II - **realizar exames laboratoriais e estudos técnicos dos incêndios, em apoio ao serviço de investigação e perícia de incêndio;**

III - emitir e aprovar laudos e pareceres técnicos relativos a sua área de atuação; e

IV - avaliar as atividades preventivas e operacionais em face das técnicas empregadas.

[...]

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

(...)

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

(...)

Considerando as competências da DINVI contidas no Regimento Interno do CBMDF, Portaria 24, de 25 nov. 2020, publicada no BG 223, de 1º dez. 2020:

Art. 269. À Diretoria de Investigação de Incêndio, além das atribuições constantes no art. 120, compete:

I - realizar investigação e perícia em incêndio e explosões, de acordo com a legislação específica;

II - realizar exames laboratoriais e estudos técnicos dos incêndios, em apoio ao serviço de investigação e perícia de incêndio;

III - emitir e aprovar laudos e pareceres técnicos relativos à sua área de atuação;

ADOTAR o rol de produtos a serem disponibilizados pela Diretoria de Investigação de Incêndio do CBMDF, conforme descrição abaixo:

- 1) Laudos de perícia de incêndio, conforme demanda espontânea;
- 2) Relatório Técnico de Análise de Investigação de Incêndio, semestral;
- 3) Estudos Técnicos, 10 publicações anuais;
- 4) Cartilhas Orientativas, 10 publicações anuais;
- 5) Publicações, na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no Instagram e Facebook;
- 6) Aulas, na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para público interno e externo, conforme demanda espontânea;
- 7) Vídeos, na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, no YouTube.

(NB CBMDF/DINVI/SEAAD 00053-00036736/2022-79)

ATOS DO AJUDANTE-GERAL

XL - TRANSCRIÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA CORPORAÇÃO

O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 e 43, inciso VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e em conformidade com a prescrição dada pelo art. 7º, inciso VII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICO o comunicado da Secretaria de Estado de Economia referente à publicação da Portaria 3, de 5 jan. 2022 (Portaria de Uso do SEI-GDF), que define os parâmetros para uso e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), e do Sistema de Permissões (SIP), no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Governo do Distrito Federal.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e adotem as providências relativas a legislação em questão.

"Às Secretarias de Estado do Distrito Federal;

Às Empresas Estatais;

Às Administrações Regionais do Distrito Federal; e

Às Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal.

Assunto: Parâmetros de uso e Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF.

Senhores Dirigentes,

Ao cumprimentá-los, esta Secretaria de Estado de Economia, na qualidade de Órgão Gestor do SEI-GDF, conforme estabelecido no [Decreto nº 40.803, de 21 de maio de 2020](#), comunica que foi publicado a [Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022](#) (Portaria de Uso do SEI-GDF), *que define os parâmetros para uso e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e do Sistema de Permissões (SIP) no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (GDF), dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, ambos com contrato de gestão firmado com o Governo do Distrito Federal.*

O supracitado normativo, além de revogar a [Portaria Nº 459, de 25 de novembro de 2016](#), traz novidades das quais destaco:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP:

Art. 4º O SEI-GDF observa o que dispõe a legislação arquivística vigente e para seu uso adequado devem ser observados, também, os manuais relacionados à gestão de documentos e comunicação administrativa elaborados pela Secretaria de Estado de Economia (SEEC) e os **Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)** disponíveis no Portal SEI-GDF (<https://www.portalsei.df.gov.br>).

Art. 6º O Órgão Gestor disponibilizará as regras e orientações para parametrização e configuração do SEI-GDF e SIP em **Procedimento Operacional Padrão**.

CADASTRO DE UNIDADES:

Art. 7º O cadastro de unidades orgânicas é realizado, conforme a estrutura formal estabelecida em Decreto, Regimento Interno ou Estatuto, espelhando o cadastro do Sistema de Gestão de Pessoas, não cabendo o cadastro de unidades informais em nenhuma hipótese.

Art. 8º São criadas unidades decorrentes da instituição de colegiados permanentes ou temporários, desde que devidamente publicadas pelo órgão ou entidade em ato normativo, devendo constar o objetivo, os usuários designados e as funções que desempenharão no colegiado.

RESTRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE CANCELAMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 81. O cancelamento de documento ocorre nos casos em que o documento foi inserido indevidamente e que o assunto tratado não seja objeto do processo.

§ 1º O cancelamento deve ser precedido de solicitação de autoridade competente, por meio do Termo de Cancelamento de Documento. (grifo nosso)

§ 2º Não devem ser cancelados os documentos que motivaram o início do processo, os decisórios, os que serviram de fundamentação ou manifestação técnica, ou outros que comprometam o conteúdo e a análise do processo.

§ 3º O cancelamento é realizado pela unidade que gerou o documento e o motivo do cancelamento deve ser registrado em campo próprio do sistema.

§ 4º O documento cancelado fica inacessível, embora seja exibido na árvore de documentos do processo.

Art. 82. Documentos que necessitem de correções, que estejam incompletos, que não tenham mais validade ou estejam desatualizados, devem ser complementados ou tornados sem efeito por meio de novo documento com referência explícita ao Número Único do documento correspondente.

Nesse sentido, informo que a partir da data 21/02/2022 a funcionalidade "cancelar documento" será restrita aos servidores indicados pelo titular das unidades.

A restrição da funcionalidade é consequência de inúmeros cancelamentos indevidos e corriqueiros que vem gerando transtornos administrativos e alvo de auditorias internas e externas. Além disso, muitos dos documentos cancelados, poderiam permanecer no processo - sem cancelamento - mas tornado sem efeito, com a emissão de outro documento, mantendo-se assim a transparência no processo administrativo.

Para solicitar o perfil "CANCELAR", o titular da unidade e a Unidade Setorial do órgão, deverão realizar os seguintes procedimentos:

- Encaminhar para a Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF no órgão a solicitação de perfil CANCELAR indicando o nome e matrícula do servidor que terá a responsabilidade;
- A Unidade Setorial encaminhará Ofício à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF (SEEC/SEGEA/UGPEL) para atendimento da solicitação.

Destaco que o Termo de Cancelamento de Documento e o Termo Documento Sem Efeito estão disponíveis no referido sistema, com as seguintes instruções:

- O Termo de Cancelamento de Documento, deverá ser utilizado quando o cancelamento do documento for imprescindível a correção da instrução processual;
- O Termo Documento Sem Efeito, poderá ser utilizado quando o documento tem algum erro e um novo for expedido em substituição.

Por fim, registro que esta Pasta permanece à disposição.

Atenciosamente,

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal"

(NB CBMDF/AJGER/SEAAD-00053-00040547/2022-09)

XLI - INSTRUÇÃO NORMATIVA ACERCA DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CBMDF

O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a

organização básica do CBMDF; combinado com o art. 43; inciso V, considerando o art. 117, inciso VII, da Portaria 24, de 25 nov. 2020 que aprova o Regimento Interno do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 14](#), a Instrução Normativa 1/2022, que trata dos procedimentos necessários à eliminação de documentos e informações arquivísticas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Em consequência, os órgãos interessados providenciem o que lhes couber

(NB-CBMDF/AJGER/SEARQ-00053-00041352/2022-78)

ATOS DO COMANDANTE OPERACIONAL

XLII - ESCALA DE SERVIÇO DE SUPERIOR DE DIA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022 E ALTERAÇÕES DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, bem como de acordo com o art. 6º, da Portaria 18, de 30 abr. 2015, publicada no BG 093, de 19 maio 2015, juntamente com o art. 5º, incisos I e II e o art. 16, inciso I, da Instrução Normativa 32/2017, publicada no item XX do BG 136, de 19 jul. 2017; e em conformidade com o art. 7º, inciso VIII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 15](#) a escala de serviço de Superior de Dia para o mês de março de 2022 e as alterações do mês de janeiro de 2022.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP 00053-00001254/2022-06)

XLIII - ESCALAS DE SERVIÇO DO COORDENADOR DE OPERAÇÕES PARA O MÊS DE MARÇO DE 2022 E ALTERAÇÕES REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; bem como de acordo com o art. 6º da Portaria 18, de 30 abr. 2015, publicada no BG 093, de 19 maio 2015, juntamente com o art. 5º, incisos I e II, e o art. 16, inciso I, da Instrução Normativa 32/2017, publicada no item XX do BG 136, de 19 jul. 2017, e ainda em conformidade com o art. 7º, inciso VIII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 16](#) as Escalas de Serviço de Coordenador de Operações para o mês de março de 2022 e alterações referentes ao mês de janeiro de 2022.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP 00053-00133406/2020-69)

XLIV - GSV - REPUBLICAÇÃO DA ESCALA DE SEGURANÇA NAS INSTRUÇÕES PROFISSIONAIS

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, do Decreto Federal 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **TORNAR SEM EFEITO** a escala de GSV de SEGURANÇA NAS INSTRUÇÕES PROFISSIONAIS, referente aos dias 1º a 15 mar. 2022, publicada como número 2, do item XLV do BG 040, de 25 fev. 2022, por ter sido publicada com incorreção;

2) **REPUBLICAR** a escala de GSV de SEGURANÇA NAS INSTRUÇÕES PROFISSIONAIS, referente aos dias 1º a 15 mar. do corrente, conforme o [Anexo 17](#).

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB-CBMDF/SUCOP/SEGSV-00053-00042818/2022-52)

ATO DO COMANDANTE DO COMANDO ESPECIALIZADO

XLV - REGIME DE TELETRABALHO

O COMANDANTE DO COMANDO ESPECIALIZADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 27, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII do BG 195, de 17 out. 2012, resolve:

TRANSCREVER o ato do Comandante do GAEPH, para que surta os efeitos legais:

“O COMANDANTE DO GAEPH, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 22 e 30 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e combinado com a Portaria 27, de 24 set. 2010, item III, resolve:

TORNAR PÚBLICO que a Cb. QBMG-1 CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, matr. 3142439, encontra-se cumprindo regime de teletrabalho, a contar de 15 fev. 2022, em virtude de preenchimento das hipóteses legais definidas no Item I, art. 1º, da Portaria 106, de 16 jul. 2021, que estabelece regras gerais sobre o regime de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de seus órgãos e entidade vinculados, durante o período de pandemia da COVID-19.

Em consequência:

a) a militar deverá tomar ciência sobre o Plano de trabalho individualizado com metas, prazos e produtos previamente definidos, nos termos da Diretriz para emprego de Teletrabalho, publicada no BG acima citado;

b) o chefe imediato do militar está ciente quanto à fiscalização de horários, questões administrativas relacionadas ao teletrabalho e cumprimento das metas estipuladas;

c) o regime do teletrabalho vigorará enquanto perdurar o estado oficial de emergência de saúde pública em razão da COVID-19; ou até que sobrevenha ato específico do Governador do Distrito Federal, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal ou do Comandante-Geral do CBMDF;

d) os setores envolvidos tomem conhecimento e medidas pertinentes.”

(NB CBMDF/COESP/SECAD 00053-00034179/2022-51)

ATO DO COMANDANTE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

XLVI - AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

O COMANDANTE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 5º, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com art. 2º, da Portaria 50, de 16 out. e com os arts. 125 e 126, da Portaria 7, de 10 maio 2019, publicada no BG 088, de 13 maio 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de 8 (oito) dias de afastamento do serviço por motivo de luto ao 1º Sgt. RRM. PTTC MANOEL DE ALMEIDA, matr. 1402481, lotado no CECOM, a contar de 15 fev. 2022, em razão do falecimento de sua irmã, a Senhora RAISA PAULA DE ALMEIDA, sendo apresentada a Certidão de Óbito, matr. 021089 01 55 2022 4 00138 085 0046167 63.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/CECOM/SEAAD 00053-00038643/2022-89)

ATOS DA COMANDANTE DE ÁREA II

XLVII - CONCESSÃO DE REGIME DE TELETRABALHO

A COMANDANTE DE ÁREA II, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 25, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e ainda o inciso XII, do art. 7º, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, alterado por meio da Portaria 9, de 3 jun. 2019, publicada no BG 105, de 5 jun. 2019, resolve:

TRANSCREVER o ato do Comandante do 41º GBM, para que surta os efeitos legais:

"O COMANDANTE DO 41º GBM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO que a Sd. LÍGIA DOS ANJOS SOUZA ANDRÉ, matr. 1421516, lotada no 41º GBM, foi inserida no Regime de Teletrabalho a contar de 17 fev. 2022, em virtude de preenchimento das hipóteses legais definidas nas Diretrizes para emprego do teletrabalho e de medidas relacionadas à epidemia de covid-19, por se enquadrar no item 1.4, do anexo 2, do BG 062, de 1º abr. 2020; e combinado com o art. 6º, inciso IV, do Decreto 41.348, de 15 out. 2020; e de acordo com o Relatório Médico disposto no processo 00053-00035948/2022-39.

Em consequência:

a) os militares estão cientes sobre o Plano de trabalho individualizado com metas, prazos e produtos previamente definidos, nos termos da Diretriz para emprego de Teletrabalho, publicada no BG acima citado;

b) os chefes imediatos dos respectivos militares estão cientes quanto à fiscalização de horários, questões administrativas relacionadas ao teletrabalho e cumprimento das metas estipuladas;

c) o regime do teletrabalho vigorará enquanto perdurar o estado oficial de emergência de saúde pública em razão da COVID-19; ou até que sobrevenha ato específico do Governador do Distrito Federal, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal ou do Comandante-Geral do CBMDF;

d) os setores envolvidos tomem conhecimento e medidas pertinentes."

(NB CBMDF/COMAR II/SECRET 00053-00035948/2022-39)

XLVIII - CONCESSÃO DE DISPENSA RECOMPENSA

A COMANDANTE DE ÁREA II, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 25, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e ainda o art. 7º, inciso XII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, alterado por meio da Portaria 9, de 3 jun. 2019, publicada no BG 105, de 5 jun. 2019, resolve:

TRANSCREVER o ato do Comandante do 25º GBM, para que surta os efeitos legais:

"A COMANDANTE DO 25º GBM/Águas Claras, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de 1 (um) dia de dispensa do serviço como recompensa, em 26 fev. 2022, a Cb. QBMG-1 JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 1182909, pela concessão de referência elogiosa, conforme BG 236, de 20 dez. 2021."

(NB CBMDF/COMAR II/SECRET 00053-00034148/2022-09)

ATO DO COMANDANTE DE ÁREA IV

XLIX - INFORMAÇÃO DE USUFRUTO DE RECESSO DE FINAL DE ANO

O COMANDANTE DE ÁREA IV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o art. 7º, inciso XII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, alterado conforme a publicação contida no BG 105, de 5 jun. 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO que em virtude do Ten-Cel. QOBM/Comb. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, matr. 1400197, Comandante do 16º GBM, ter respondido pelo Comando do COMAR IV no período de 18 a 31 dez. 2021, cumulativamente com as funções que já exercia, o militar ficou impossibilitado de usufruir o recesso de final de ano.

Dessa forma, o militar usufruirá o recesso a partir do dia 21 fev. 2022.

(NB CBMDF/COMAR IV 00053-00036438/2022-89)

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

ATO DO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

L - ELOGIO À OFICIAL

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26 e 38, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 1º e o art. 3º, inciso II, alínea d, do Decreto 23.317, de 25 out. 2002; e de acordo com os arts. 64 e 65 do Decreto 4.346, de 26 ago. 2002 (RDE), resolve:

ELOGIAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA, matr. 1400135, por ocasião de sua passagem para a reserva remunerada. O oficial construiu sua carreira bombeiro-militar com foco em trazer as melhores práticas de tecnologia da informação para o CBMDF. O êxito desta jornada profissional foi culminada na sua nomeação para exercer a função de Subdiretor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Tornou-se o esteio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação ante seu vasto conhecimento técnico e capacidade gerencial. O Ten-Cel. Maia é um reconhecido especialista em Segurança da Informação, todavia transita com desenvoltura em todas as áreas da Tecnologia da Informação. Liderou as diversas equipes da DITIC nas transformações planejadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC, biênio 2021/2022. Os resultados alcançados neste plano setorial em grande parte deveram-se ao conhecimento, experiência e empenho do Ten-Cel. MAIA. A competência do oficial em gerenciar pessoas ficou evidente no encaminhamento das soluções de conflitos e motivação das equipes da DITIC. O CBMDF perde um excelente profissional nas fileiras do serviço ativo, mas a sociedade ganha um gestor de Tecnologia da Informação sênior. Desejo sucesso ao Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA em sua nova fase de vida. A DITIC e seus militares agradecem pelo convívio e aprendizados. (INDIVIDUAL)

(NB CBMDF/DITIC/DIRETOR 00053-00036321/2022-03)

5ª PARTE **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Sem alteração.

CAPELANIA MILITAR

“É de vós que vêm a riqueza e a glória, sois vós o Senhor de todas as coisas; é em vossa mão que tem o poder de dar a todas as coisas grandeza e solidez”. (I Crônicas 29,12)

ELCIO ALVES BARBOSA – Cel. QOBM/Comb.
Ajudante-Gera

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 3/2022 - CEFAP - FORMATURA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CAP - TURMA 22**1. FINALIDADE**

1.1. Regular a solenidade de formatura do Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP 2022 - Turma 22 - “Cabo DENISE PEREIRA MATHEUS AMARAL”.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Decreto Federal 70.274 de 9 de mar. 1972 - Aprova as Normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência;

2.2. Regulamento de Continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas, aprovado pela Portaria Normativa 660/MD, de 19 de mai. 2009;

2.3. Portaria CBMDF nº 95, de 21 dez. 2011 - Estabelece provisoriamente instruções gerais para aplicação do regulamento de continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas no âmbito do CBMDF e dá outras providências.

3. COORDENAÇÃO DA SOLENIDADE

3.1. Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA SOLENIDADE

4.1. Data: 11 de março de 2022 (sexta-feira);

4.2. Hora: 10h (início da solenidade);

4.3. Local: Auditório "Cel José Nilton Matos", situado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) - Setor Policial Sul – SAIS – Área Especial 3.

4.4. Dispositivo Pronto: 08h30;

4.5. Uniforme: Militares do CBMDF: 1º B - (túnica) / Militares de outras Forças: o correspondente / Convidados civis: Esporte fino.

5. DESENVOLVIMENTO DA SOLENIDADE

5.1. Recepção das autoridades presentes;

5.2. Recepção ao Sr. Ten Cel Diretor de Ensino;

5.3. Recepção ao Sr. Cel. Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;

5.4. Recepção ao Sr. Cel. Subcomandante Geral;

5.5. Recepção ao Exmo. Sr. Cel. Comandante-Geral do CBMDF;

5.6. Recepção ao Exmo. Sr. Deputado Roosevelt Vilela Pires (Paraninfo da Turma);

5.7. Composição da Mesa de Honra;

5.8. Autorização para início da solenidade;

5.9. Execução do Hino Nacional Brasileiro;

5.10. Leitura da Ordem do Dia (Comandante do CEFAP);

5.11. Leitura da Referência Elogiosa ao 1º colocado e da Portaria de Concessão da Medalha Aristarcho Pessoa (Mestre de Cerimônia).

5.12. Apresentação do formando primeiro colocado para o recebimento da medalha Aristarcho Pessoa;

5.13. Palavras do Orador da Turma;

5.14. Palavras do Deputado Roosevelt Vilela Pires (Paraninfo da Turma);

5.15. Palavras do Comandante-Geral;

5.16. Encerramento da solenidade militar.

6. ATRIBUIÇÕES**6.1. Ajudância-Geral (AJGER):**

6.1.1. Publicar os atos pertinentes em Boletim Geral;

6.2. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP):

6.2.1. Preparar Ordem do Dia alusiva ao evento

6.2.2. Preparar a Referência Elogiosa ao 1º colocado;

6.2.3. Providenciar a reserva do Auditório "Cel José Nilton Matos" junto à ABMIL para a realização do evento;

6.2.4. Planejar, bem como coordenar e executar a recepção às autoridades e convidados;

6.2.5. Providenciar no mínimo 02 (dois) reservatórios com álcool em gel;

6.2.6. Escalar 01 (um) pelotão do CFP 18 para dar apoio ao evento;

6.3. Centro de Comunicação Social (CECOM):

6.3.1. Providenciar o comparecimento da Banda de Música para a solenidade;

6.3.2. Disponibilizar militar para executar a função de mestre de cerimônia/locutor para a solenidade;

6.3.3. Realizar a divulgação do evento pela INTRANET corporativa;

6.4.4. Providenciar o comparecimento de fotógrafos para o evento;

6.4. Academia de Bombeiro Militar (ABMIL)

6.4.1 Disponibilizar o Auditório "Cel José Nilton Matos".

6.5. Comando Operacional (COMOP):

6.5.1. Escalar 01 (uma) viatura de atendimento pré hospitalar com guarnição para a prevenção do evento;

6.6. Centro de Manutenção de Viaturas (CEMEV)

6.6.1. Disponibilizar 01 ABE, 01 ABT e 01 ASE para exposição no dia do evento.

[VOLTAR](#)

NOTA DE INSTRUÇÃO

NOTA DE INSTRUÇÃO 01/2022 – 37º GBM - Samambaia Centro

**SOLENIDADE DE FORMATURA MILITAR DO 37º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR
COMEMORATIVA AO SEU ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO**

1. FINALIDADE

Regular a Cerimônia da formatura militar do 37º Grupamento Bombeiro Militar comemorativa ao seu aniversário de criação.

2.REFERÊNCIA

2.1 Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2);

2.2 Instruções Gerais para aplicação do R-2 (IG 10-60);

2.3 Manual de Campanha - Inspeções, Revistas e Desfiles (C 22-6);

2.4 *Vade-Mécum* 01 (Guarda de Honra) - Exército Brasileiro;

2.5 Decreto nº 32.784, de 01 MAR 11 - Regulamento de Uniforme do CBMDF.

3. PROGRAMAÇÃO

3.1 SOLENIDADE

3.1.1 DATA : 10/03/2022.

3.1.2 HORA : 09h00min.

3.1.3 DISPOSITIVO PRONTO : 08h30min.

3.2 UNIFORME:

3.2.1 Tropa: 3º A (laranja);

3.2.2 Militares do CBMDF: 2º A (passeio)

3.2.3 Militares de outras Forças: o correspondente (2º A).

3.2.4 Civis: Passeio Completo

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Chegada e recepção de Autoridades e Convidados;

4.2 Honras à maior autoridade presente;

4.3 Início da Solenidade;

4.4 Breve histórico do 37º GBM;

4.5 Palavras do Comandante-Geral do CBMDF;

4.6 Palavras do Administrador Regional;

4.7 Canção do Soldado do Fogo;

4.8 Encerramento da Solenidade.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 ATRIBUIÇÕES

5.1.1 Centro de Comunicação Social

5.1.1.1 Providenciar a confecção e a publicação da Nota de Instrução e o Desenvolvimento Pormenorizado;

5.1.1.2 Providenciar o comparecimento da Banda de Música para a solenidade;

5.1.1.3 Providenciar registro fotográfico do evento;

5.1.1.4 Escalar um mestre de cerimônia e a equipe de cerimonial da Rádio Bombeiros;

5.1.2 Ajudância-Geral

5.1.2.1 Providenciar um corneteiro para o evento;

5.1.2.2 Providenciar a instalação de 02 (duas) tendas no evento.

5.1.3 Comando Operacional

5.1.3.1 Acompanhar a execução e confeccionar ordens de missão aos órgãos envolvidos na execução do evento;

5.1.3.2 Escalar unidades próximas para cobrir a área do GBM aniversariante;

5.1.4 37º GBM - Samambaia Centro

5.1.4.1 Planejar, organizar e executar todo o evento;

5.1.4.2 Coordenar as atividades e distribuir as funções alusivas a formatura militar;

5.1.4.3 Disponibilizar os materiais que serão empregados na formatura militar (equipamento de som, púlpito, tablado)

5.1.4.4 Escalar 03 (três) militares para função de apoio logístico;

5.1.4.5 Expedir convites para as autoridades civis e militares.

[VOLTAR](#)

[VOLTAR](#)

1) OFICIAIS QOBM/Comb.

TENENTES-CORONÉIS

NOME	MATRÍCULA
CÉLIO WILSON RODRIGUES	1399992
SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS	1399995
CRISTIANE FERNANDES SIMÕES	1400003
ANTÔNIO ÁLVARO RIGAUD DE MELO JÚNIOR	1400011
ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES	1400013
CRISTIANE DA SILVA ANTUNES	1400015
DAVID RODRIGUES DOS SANTOS	1400016
GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS	1400020
GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE	1400021
HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS	1400022
HÉLIO PEREIRA LIMA	1400023
JÚLIO CÉSAR VASQUES SETÚBAL	1400026
MÁRCIA AMARÍLIO DA CUNHA SILVA	1400029
PEDRO ANÍBAL CAIXETA JÚNIOR	1400033
ROMULO QUINHONES PIRES	1400035
FLÁVIO DA COSTA PORTELA	1400056
MOISÉS ALVES BARCELOS	1400059
VALBER COSTA JÚNIOR	1400060
FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA	1400062
DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	1400077
CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES	1400079
ALEX SOUSA DE AGUIAR	1400085
FABIANO LUÍS DE MEDEIROS	1400087
VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA	1400088
SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA	1400091
SHIRLENE COSTA	1400093
CARLA SIMONE DA SILVA BORGES	1400094
VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS	1400096
JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO	1400097
DENILSON DA SILVA MARQUES	1400099
ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA	1400100
WENDER CAMICO COSTA	1415748

2. OFICIAL QOBM/Saúde

OFICIAL QOBM/Méd.

NOME	MATRÍCULA
HENRY CARLOS GOMES MONÇÃO	1667122

3. OFICIAL QOBM/C.Dent.

TENENTE-CORONEL

NOME	MATRÍCULA
DANIELA FERREIRA ARAÚJO BENÍCIO	1494182
DIRCEU TAVARES FORMIGA NERY	1667051

4. OFICIAIS QOBM/Compl.

TENENTES-CORONÉIS

NOME	MATRÍCULA
EDYANE GOMES COELHO	1047404
PAULO DE LIMA	1400156
FÁBIO DA SILVA ARAÚJO	1448151
CLAYTON MEDEIROS DA SILVA	1666979

5. OFICIAL QOBM/Cpl.

MAJOR

NOME	MATRÍCULA
EDMILSON ALVES GOUVEIA	1667053

6. OFICIAL QOBM/ADMINISTRAÇÃO.

6.1. OFICIAL QOBM/Intd.

CAPITÃES

NOME	MATRÍCULA
EBENEZER DA COSTA AQUINO	1403136
MOISES SOARES GONZAGA	1403206
EDSON RIBEIRO DA COSTA	1403320
JUAREZ LEITE CALDAS	1403568
LUCINEIDE CHAGAS DA SILVA	1403688

6.2. OFICIAL QOBM/COND.

CAPITÃES

NOME	MATRÍCULA
JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI	1402889
GILBERTO SOUZA CORRÊA	1403018
JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	1403053
LUIZ CARLOS DA SILVA CERQUEIRA	1403062
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MOTA	1403067
ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA	1403250
ELIEZER DE PAULA FERREIRA	1403342

[VOLTAR](#)

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e em atenção ao item 4.2.5 referente à aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada aprovado por meio da Portaria n.º 11, de 12 set. 2018, publicada no Boletim Geral n.º 176, de 14 set. 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do novo Projeto Estratégico de Implantação da Gestão de Riscos no DERHU para este ano de 2022 relacionado à execução do PLANES 2017-2024.

Organização Bombeiro-Militar responsável:	DERHU
Responsável pela minuta:	TEN-CEL. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO
Responsável por aprovar:	CEL. ROGÉRIO ALVES DUTRA
Gerente do projeto:	TEN-CEL. ALEX SOUSA DE AGUIAR
Patrocinador:	CEL. ROGÉRIO ALVES DUTRA
Parte interessada:	CEL. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA (DERHU)
Justificativa:	No ano de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em conjunto com a Controladoria-Geral da União baixaram a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 1, de 10 de maio de 2016 (BRASIL, 2016b), em que determinam aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança. No mesmo ano, o Distrito Federal editou o Decreto n.º 37.302/2016, que determina aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal a adoção de medidas para a utilização de boas práticas gerenciais em suas atividades de gestão de riscos e controle interno, apresentando a norma ABNT ISO 31000 como um dos instrumentos de modelo. Atento às normatizações das esferas federal e distrital, o CBMDF publicou o seu quarto Planes, do período de 2017 a 2024, onde prevê a adoção de uma política e diretrizes para o sistema de gestão de riscos como uma das iniciativas para o alcance do Objetivo 4, que é a consolidação da governança corporativa. Nesse sentido, o CBMDF institucionalizou a Gestão de Riscos, por meio de 03 (três) importantes atos publicados no BG n.º 127, de 10 de julho de 2019: a) INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL b) PLANO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO CBMDF c) INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Considerando as deliberações constantes do Processo SEI n.º 00053-00037486/2018-16, o qual trata sobre reunião realizada no dia 05 de junho de 2018 às 16h30, no Anexo do Palácio do Buriti, sala 1300 na CGDF para tratar da necessidade de atendimento a uma recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) quanto à implantação do Sistema de Gestão de Riscos no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como sobre a indicação de militares

	do CBMDF para treinamento e capacitação junto à Escola de Governo; E considerando que, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 37.302/2016, (SEI 5303837), a competência para apoiar, fomentar, monitorar e normatizar a gestão de riscos é da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF); Assim sendo, em continuação a implantação da Gestão de Riscos do CBMDF, conforme Decisão de Governança DG 4 exarada na Segunda Reunião Conjunta dos Comitês Internos de Governança e Gestão de Riscos do CBMDF, publicada como anexo 3 ao Boletim Geral nº 231, de 11 de dezembro de 2020, a saber: "Ficou decidido que o próximo setor de implantação da Gestão de Riscos será o DESEG durante o primeiro semestre de 2021 e no segundo semestre será implantada na DISAU/DERHU." A implantação ficou remarcada de acordo com as decisões: - Ata da 5ª Reunião de Governança do CBMDF, DG1, publicada no Boletim Geral nº 081, de 30 de abril de 2021, a saber: • Foi aprovada a priorização da implantação da Gestão de Riscos na DIGEP e na DINAP para o primeiro semestre de 2022; - Ata da 9ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF, DR1, publicada no Boletim Geral nº 212, de 12 de novembro de 2021, a saber: • Fica postergada a implantação da Gestão de Riscos na Diretoria de Saúde (DISAU) para o primeiro semestre de 2022. Assim, a implantação da Gestão de Riscos ficou definida no ano de 2022 para o Departamento de Recursos Humanos.
Objetivo:	O objetivo do presente projeto é nortear as ações de implantação da Gestão de Riscos em âmbito do Departamento de Recursos Humanos (DERHU), em cumprimento ao PLANES 2017-2024, e às normatizações acima descritas, que contou com o apoio metodológico e de consultoria da equipe de auditores da Controladoria Geral do Distrito Federal durante a implantação da gestão de riscos no primeiro setor do CBMDF, o DEALF.
Declaração de Escopo:	Implantação de todas as etapas do processo de Gestão de Riscos no âmbito do DERHU (Estabelecimento do escopo, contexto e critério; Identificação dos riscos; Análise dos riscos; Avaliação dos riscos; Tratamento dos riscos; Comunicação e consulta; Monitoramento e análise crítica), conforme a metodologia da CGDF, tendo como produto final o plano de ação de controle aos riscos e mitigação de seus efeitos, com a descrição de seus respectivos proprietários e datas de implantação dos controles.
Não escopo:	O presente projeto não contempla a execução do ciclo de Monitoramento e análise crítica dos riscos em âmbito do DERHU, o que será realizado somente após a implantação da Gestão de Riscos no Departamento, tendo como recurso base o SAEWeb.
Tempo estimado:	Dez meses.
Custos estimado e fonte de recurso:	Não se aplica. Apenas a hora/homem/trabalhada.
Premissas:	• Pessoal capacitado no DERHU para a implementação e ampliação da Gestão de Riscos; • Apoio direto da CGDF, por meio de suporte remoto, análise de documentação e fornecimento de ambiente de treinamento para o CBMDF (SAEWeb); • A disponibilidade do Núcleo de Gestão de Riscos, SEGEP/EMG/CBMDF, para a supervisão do projeto; • Oficiais serão designados pelo DERHU para a execução do projeto; • Existem instrumentos legais, tanto externos quanto internos à instituição, embasando os trabalhos do presente projeto.
Restrições:	• O tempo relativamente curto para a entrega de cada fase do projeto, considerando que os Oficiais envolvidos desenvolvem outras atribuições; • Dificuldade em disponibilizar oficiais para dedicar-se inteiramente a Implantação da Gestão de Riscos no DERHU; • Quantidade de militares a serem mobilizados para o projeto é reduzida dadas as dimensões do Departamento e seus respectivos processos de trabalho.
Riscos	• Falta de pessoal capacitado no DERHU para a implementação e ampliação da

previamente identificados:	Gestão de Riscos; • Impossibilidade de apoio da CGDF, por meio de suporte remoto, análise de documentação e fornecimento de ambiente de treinamento para o CBMDF (SAEWeb); • Indisponibilidade do Núcleo de Gestão de Riscos no EMG para a supervisão do projeto; • Não designação de oficiais pelo DERHU para a execução do projeto; • Incompatibilidade de instrumentos legais, tanto externos quanto internos à instituição, para embasar os trabalhos do presente projeto.		
Infraestrutura:	Espaço físico, computadores e mobiliário do DERHU.		
Grupo de entregas, prazos e custo:	Entregas	Prazos	Custos
	<i>Liderança e comprometimento</i>	28/02/2022	Não se aplica
	<i>Comunicação e consulta</i>	28/02/2022	Não se aplica
	<i>Escopo, Contexto e Critério</i>	13/06/2022	Não se aplica
	<i>Processo de Avaliação de Riscos</i>	04/08/2022	Não se aplica
	<i>tratamento dos riscos</i>	02/09/2022	Não se aplica
	<i>Plano de Implantação das Ações de Controle</i>	19/10/2022	Não se aplica
	SAEWEB	14/12/2022	Não se aplica
	Registro e relato	28/12/2022	Não se aplica
Partes Interessadas e fatores externos:	• GDF; • CBMDF; • DERHU; • Secretaria de Esportes; • Clínicas e hospitais credenciados; • Associações religiosas; • Bombeiros militares ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes; e • Sociedade do DF.		
Equipe do projeto:	Supervisor: Ten-Cel. LUÍS CLÁUDIO; Gerente: Ten-Cel. SOUSA AGUIAR; Equipe: Maj NATHAN ; Cap. ANA RICK ; Cap. ANDRÉ LUIZ.		

[VOLTAR](#)

ANEXO 5

VOLTAR

1) Militares com bienal válida:

	Posto/Graduação	Quadro	Nome	Matrícula
01	1° Ten	QOBM/Comb.	MATHEUS DE SOUZA JUNQUEIRA	1861472
02	Aspirante	QOBM/Comb.	BRENO VINÍCIUS PEREIRA AGUIAR	3053256
03	Aspirante	QOBM/Comb.	JOÃO MANOEL JOSÉ MARTINELLI DA SILVA	2387837
04	Aspirante	QOBM/Comb.	GUILHERME ROCHA FARIA	1704291
05	Aspirante	QOBM/Comb.	OCTÁVIO AUGUSTO QUINTILIANO	3142603
06	1° Sgt	QBMG-1	FABIANO CONCEICAO LOPES	1405307
07	2° Sgt	QBMG-1	ADRIANO DE SOUSA SIQUEIRA	1406176
08	2° Sgt	QBMG-2	LEONARDO GOMES SOUSA	1909451
09	3° Sgt	QBMG-3	THIARLEY EDUARDO DOS SANTOS	3002977
10	3° Sgt	QBMG-1	GUSTAVO GUERRA GOMES	2345103
11	3° Sgt	QBMG-1	ABEL RODRIGUES DE ARAUJO	1679171
12	3° Sgt	QBMG-3	RODOLFO FALQUETTO RIBEIRO	3003253
13	3° Sgt	QBMG-3	ÁLVARO NUNES BARCELOS	3002144
14	3° Sgt	QBMG-1	SUMEHILL FIGUEIREDO CORREA TEIXEIRA	1920497
15	3° Sgt	QBMG-1	EDUARDO CAMPOS MENDES	1920846
16	3° Sgt	QBMG-1	CAINAN DA SILVA DE ARAÚJO	1030344
17	3° Sgt	QBMG-1	JEAN PATRICK DA ROCHA RODRIGUES	1920686
18	3° Sgt	QBMG-2	LUAN CARLOS OLIVEIRA LIMA	3001958
19	3° Sgt	QBMG-1	GUSTAVO SOARES DO SACRAMENTO E SILVA	3002434
20	3° Sgt	QBMG-1	PATRICIA GALVÃO SANTOS REIS	3003021
21	Sd	QBMG-1	LUCAS DE MELO MANZI	3216115
22	Sd	QBMG-3	DIOGO SALOMÃO MACHADO	3142674
23	Cb	QBMG-1	ANDRÉ PHELIPY DE SOUZA BARBOSA	3084668
24	Cb	QBMG-1	JHONATAN SILVA RESENDE	3142463
25	Cb	QBMG-2	JEFERSON CAMPOS PEREIRA	3055718
26	Cb	QBMG-1	LEONARDO FELLOWS DOURADO	3015131
27	Sd	QBMG-1	JOSÉ LINDOMAR NERES JÚNIOR	3215311
28	Sd	QBMG-1	WILLIAM VITOR BATISTA GONÇALVES MONTEIRO	3216355
29	Cb	QBMG-1	PETRUS NAPOLEÃO DE ARAUJO SILVA	3053830
30	Cb	QBMG-1	VITOR DA SILVA GOMES	3142896
31	Cb	QBMG-3	HUGO RORIZ DE OLIVEIRA	1954603
32	Sd	QBMG-1	EMERSON CARLOS LEITE DE SOUZA	3216442
33	Cb	QBMG-2	LUIZ HENRIQUE BEZERRA LEAL	3054023
34	Cb	QBMG-1	RAPHAEL CÂNDIDO APOLINÁRIO PEIXOTO	3003182
35	Sd	QBMG-1	GUILHERME GALVAO FERRAZ	3217798
36	Sd	QBMG-1	LAURA GARCIA DIAS	3215136
37	Sd	QBMG-2	FELIPE COSTA QUEIROZ	3216424
38	Sd	QBMG-1	FIRMINO CARDOSO PEREIRA	1939567
39	Cb	QBMG-1	MARIANA PRADO NASSU	3054518
40	Cb	QBMG-1	MARIANA RIBEIRO MORENO	1878441
41	Sd	QBMG-1	EDGARD MEIRELLES DE SOUZA	3216344
42	Sd	QBMG-1	FERNANDO HENRIQUE COELHO	3216359
43	Cb	QBMG-2	FELIPE JORDÁN DE ALMEIDA	3054616
44	Sd	QBMG-1	MÁRIO CÉSAR PARANAGUÁ DE OLIVEIRA	1702832
45	Sd	QBMG-2	ALAN AUGUSTO DIAS LEDES	3216063
46	Cb	QBMG-1	IVAN SCHNEIDER LOPES CURSO /BIENAL	1091442
47	Sd	QBMG-1	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MENDES	1885951
48	Sd	QBMG-1	WILSON DASLLAR DE SOUZA MOREIRA	3215518
49	Sd	QBMG-1	ANDRÉ DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS	3215120
50	Sd	QBMG-1	LOUISE DI FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES	3216414
51	Sd	QBMG-2	RAFAEL LIMA DA SILVEIRA	1736647
52	Sd	QBMG-2	GUILHERME WAGNER DE SOUZA COSTA NEIVA	3215523
53	Sd	QBMG-2	IGOR SILVEIRA DOS SANTOS	3215290
54	Sd	QBMG-1	PEDRO HENRIQUE TAVARES LOPES DA SILVA	3215823
55	Cb	QBMG-2	LUIZ HENRIQUE SCHIRMER	3142588
56	Cb	QBMG-1	GABRIEL DIAS SOARES	3142977
57	Sd	QBMG-3	LUCAS DANIEL TAVARES FERREIRA	1928420
58	Sd	QBMG-3	TIAGO EDLINGER DE CASTRO	3142424
59	Sd	QBMG-1	LUCAS NEVES BRITO NOGUEIRA	3216098
60	Sd	QBMG-1	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	3216439
61	Cb	QBMG-1	JOAO PAULO ROQUE DE ARAUJO	3002565
62	Sd	QBMG-1	EVELIN CAMPOS VIEIRA	3215322
63	Sd	QBMG-1	RODRIGO WILLY SANTOS COSTA	3215261
64	Sd	QBMG-1	VITOR FERNANDO DA SILVEIRA E SILVA	3216173
65	Sd	QBMG-1	VINICIUS CESAR DE JESUS	3216185
66	Sd	QBMG-1	FLÁVIO FRANCISCO GOMES FEITOSA	3215870
67	Sd	QBMG-1	LARISSA RIBEIRO	3216365

68	Sd	QBMG-1	GABRIEL SALDANHA DA GAMA WATSON MENDELSON	3142946
69	Cb	QBMG-2	RAFAEL DA SILVA CARVALHO GOMES	1666401
70	Cb	QBMG-01	BRUNO MESQUITA DE CASTRO	2872553

2) Militares contraindicadas por não terem apresentado o teste de gravidez até a confecção da nota de boletim.

	Graduação	Quadro	Nome	Matrícula
01	Sd	QBMG-1	NATÁLIA BARROS DE ALMEIDA	3216079
02	Cb	QBMG-1	LUDMILA MONTEIRO BEZERRA	1000899
03	2° Sgt	QBMG-1	PATRICIA DANIELLE PICORELLI SOUSA DE AMORIM	1406327
04	3° Sgt	QBMG-1	LUDMILA GUALBERTO ANDRADE	1922637
05	Sd	QBMG-1	NAILINE DO NASCIMENTO MOURA	3216085

[VOLTAR](#)

ANEXO 6

VOLTAR

6º GBM

Grade de Instruções para as quatro alas da escala 24x72, no decorrer do mês de março, sob a responsabilidade dos Dia à Prontidão e Adjuntos.

1ª SEMANA: DE 07 A 10/03/2022

DATA	ALA	GRADUAÇÃO	INSTRUTOR	SIAPE	INSTRUÇÃO
07/03	C	2º SGT	BRUZZI	1540837	Legislação ambiental
08/03	D	2º SGT	BRUZZI	1540837	Legislação ambiental
09/03	A	2º SGT	BRUZZI	1540837	Legislação ambiental
10/03	B	2º SGT	BRUZZI	1540837	Legislação ambiental

2ª SEMANA: DE 14 A 17/03/2022

DATA	ALA	GRADUAÇÃO	INSTRUTOR	SIAPE	INSTRUÇÃO
14/03	B	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal de Superfície
15/03	C	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal de Superfície
16/03	D	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal de Superfície
17/03	A	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal de Superfície

3ª SEMANA: DE 21 A 24/03/2022

DATA	ALA	GRADUAÇÃO	INSTRUTOR	SIAPE	INSTRUÇÃO
21/03	A	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal Subterrâneo
22/03	B	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal Subterrâneo
23/03	C	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal Subterrâneo
24/03	D	2º SGT	BRUZZI	1540837	Incêndio Florestal Subterrâneo

4ª SEMANA: DE 28 A 31/03/2022

DATA	ALA	GRADUAÇÃO	INSTRUTOR	SIAPE	INSTRUÇÃO
28/03	D	2º SGT	BRUZZI	1540837	Uso do Pinga-fogo (fogo contra fogo e linha negra)
29/03	A	2º SGT	BRUZZI	1540837	Uso do Pinga-fogo (fogo contra fogo e linha negra)
30/03	B	2º SGT	BRUZZI	1540837	Uso do Pinga-fogo (fogo contra fogo e linha negra)
31/03	C	2º SGT	BRUZZI	1540837	Uso do Pinga-fogo (fogo contra fogo e linha negra)

QUADRO DE TRABALHO MENSAL DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

DATAS HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06h às 23h	----	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03
	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR						
	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	13/03
	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR						
	14/03	15/03	16/03	17/03	18/03	19/03	20/03
	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR						
	21/03	22/03	23/03	24/03	25/03	26/03	27/03
	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR						
	28/03	29/03	30/03	31/03	----	----	----
	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR						
	----	----	----	----	----	----	----

OBSERVAÇÕES:

01 - Obrigatoriamente, deverão participar da instrução e/ou treinamento todos os militares de serviço, exceto os que estiverem exercendo alguma função ou serviço que o impeça de acompanhar a instrução;

02 - A instrução diária deverá ser ministrada no período matutino com duração mínima de 60 minutos, podendo ter seu horário alterado por necessidade do serviço;

03 - O Comandante do 6º GBM poderá implementar outras orientações complementares à instrução quando verificar a necessidade de novas adequações;

04 - Caso a Instrução Diária não seja realizada, o Dia à Prontidão deverá confeccionar o relatório informando o motivo e registrar a alteração no livro;

05 - Referência: Manuais do CBMDF;

06 - Os Instrutores deverão incluir um Relatório no presente processo SEI: [00053-00037797/2022-53](#), conforme modelo: [78093415](#);

07 - O uso da Academia da OBM deverá estar de acordo com a Portaria 39/2019 - CBMDF, publicada no BG 228 de 4 dez. 2019.

16º GBM

Sábado	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
-	-	-	01		03	04

				02		
-	-	-	A	B	C	D
-	-	-	Reposição ou Instrução Livre	Reposição ou Instrução Livre	Reposição ou Instrução Livre	Limpeza e manutenção (viaturas e respectivos equipamentos) Militar a Definir
05	06	07	08	09	10	11
A	B	C	D	A	B	C
-	-	SALVAMENTO Salvamento Terrestre -Corte de Árvores -Tipos de cortes em galhos suspensos e apoiados - Cuidados e técnica para corte total. Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Salvamento Terrestre -Corte de Árvores -Tipos de cortes em galhos suspensos e apoiados - Cuidados e técnica para corte total. Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Salvamento Terrestre -Corte de Árvores -Tipos de cortes em galhos suspensos e apoiados - Cuidados e técnica para corte total. Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Salvamento Terrestre -Corte de Árvores -Tipos de cortes em galhos suspensos e apoiados - Cuidados e técnica para corte total. Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	Limpeza e manutenção (viaturas e respectivos equipamentos) Militar a Definir
12	13	14	15	16	17	18
D	A	B	C	D	A	B
-	-	SALVAMENTO Salvamento Veicular -Almofadas pneumáticas - Forma de funcionamento - Quando usar ou não usar Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Salvamento Veicular -Almofadas pneumáticas - Forma de funcionamento - Quando usar ou não usar Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Salvamento Veicular -Almofadas pneumáticas - Forma de funcionamento - Quando usar ou não usar Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Salvamento Veicular -Almofadas pneumáticas - Forma de funcionamento - Quando usar ou não usar Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	Limpeza e manutenção (viaturas e respectivos equipamentos) Militar a Definir
19	20	21	22	23	24	25
C	D	A	B	C	D	A
-	-	COMBATE A INCÊNDIO Combate utilizando água -Tipos de jatos (compacto, neblinado, mole, proteção); - Ataque direto e indireto; - Ataques em ambientes ventilados ou não; Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	COMBATE A INCÊNDIO Combate utilizando água -Tipos de jatos (compacto, neblinado, mole, proteção); - Ataque direto e indireto; - Ataques em ambientes ventilados ou não; Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	COMBATE A INCÊNDIO Combate utilizando água -Tipos de jatos (compacto, neblinado, mole, proteção); - Ataque direto e indireto; - Ataques em ambientes ventilados ou não; Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	COMBATE A INCÊNDIO Combate utilizando água -Tipos de jatos (compacto, neblinado, mole, proteção); - Ataque direto e indireto; - Ataques em ambientes ventilados ou não; Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	Limpeza e manutenção (viaturas e respectivos equipamentos) Militar a Definir
26	27	28	29	30	31	-
B	C	D	A	B	C	-
-	-	SALVAMENTO Tentativa de suicídio -Tipos de tentantes; -Técnicas de abordagens; Usar como referência - POP - Atendimento tentativa de suicídio BG 202- 27/10/2021 Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Tentativa de suicídio -Tipos de tentantes; -Técnicas de abordagens; Usar como referência - POP - Atendimento tentativa de suicídio BG 202- 27/10/2021 Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Tentativa de suicídio -Tipos de tentantes; -Técnicas de abordagens; Usar como referência - POP - Atendimento tentativa de suicídio BG 202- 27/10/2021 Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	SALVAMENTO Tentativa de suicídio -Tipos de tentantes; -Técnicas de abordagens; Usar como referência - POP - Atendimento tentativa de suicídio BG 202- 27/10/2021 Militar a ser definido pelo dia à Prontidão	-

QTM DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - 2022 - 16º GBM

MÊS	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
MARÇO	7h às 22h	7h às 22h	7h às 22h	7h às 22h	7h às 22h	7h às 22h	7h às 22h

18º GBM

DATA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	D	A	B	C	D
01 - 04		1. APH Técnicas de imobilização da vítima Instrutor:	1. SALVAMENTO Utilização do Guincho Manual de Alavanca e Hi Lift Instrutores:	1. CREVE Gerenciamento de riscos (Pratica) Instrutores:	1. SALVAMENTO EM ALTURA Técnica Conjugada • Instrutores:

		Militar a ser definido pelo Dia à Prontidão	- SGT Juliano - SGT Hamilton	ST Germano Souza SGT Célio	SGT Bruno Gomes CB David Allan
		2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF.	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF
07 - 11	C	D	A	B	C
	1. CREVE Composição e funções da guarnição de resgate veicular (prática) Instrutores: ST Germano Souza SGT Célio	1. SALVAMENTO Identificação e primeira resposta em Produtos Perigosos Instrutores: - CB Marcos - CB Gabriel	1. APH Retirada de Vítima (Rolamentos, KED, Retirada com Fita, Retirada com lençol, Chave de Rautek) Instrutor: Militar a ser definido pelo Dia à Prontidão	1. COMBATE A INCÊNDIO Técnicas de combate com LGE Instrutores: SGT Juliano	1. CREVE Tipos e Técnicas de desencarceramentos (Prática) Instrutores: ST Germano Souza CB Silva
	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF
14 - 18	B	C	D	A	B
	1. COMBATE A INCÊNDIO - Utilização do Equipamento de Proteção Respiratória Instrutores: - SGT Marlon	1. CREVE - Técnicas de desencarceramento (Prática) Instrutores: ST Germano Souza - SGT Célio	1. COMBATE A INCÊNDIO - EPR e Equipagem Instrutores: - SGT Weverson - Sd/1 V. Magno	1. SALVAMENTO Ambientes Confinados. (Amarrações da Vítima, Descida com EPR) Instrutor: Militar a ser definido pelo Dia à Prontidão	1. APH Imobilização e Transporte vítima de trauma. Instrutores: - SGT S. Barbosa - SGT Edgar Mendes
	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF
21 - 25	A	B	C	D	A
	1. SALVAMENTO Resgate vertical - Técnica de resgate de suicida Instrutor: Militar a ser definido pelo Dia à Prontidão	1. APH Paciente Psiquiátrico (Abordagem e Contenção) Instrutores: - ST Leal - SD Guibson - SD Karyne - SD Silveira	1. CREVE Rebatimento de painel (Prática) Instrutores: ST Germano Souza SGT Célio	1. APH - OVACE (adulto e pediátrico) Instrutores: - Sd/1 Naiara - Sd/1 Meireles	1. COMBATE A INCÊNDIO Esgotamento com a utilização dos bombas Instrutor: Militar a ser definido pelo Dia à Prontidão
	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF
28 - 31	D	A	B	C	
	1. APH - AVC Instrutores: - SGT C. Batista - Sgt W. Carneiro	1. SALVAMENTO CREVE - abertura de porta, rebatimento parcial ou total de teto. Instrutores: Militar a ser definido pelo Dia à Prontidão	1. SALVAMENTO - Resgate Veicular Instrutores: - SGT W. Santos	1. CREVE Simulado de acidente veicular com vítima Instrutores: ST Germano Souza CB Silva	
	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	2. TFM Conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF	
Obs.: - As instruções e os treinamentos ocorrerão, preferencialmente, no período matutino; podendo ser adiado para o período vespertino, ou noturno, caso as guarnições sejam acionadas, em decorrência de imprevistos durante o serviço, ou a disposição do Dia à Prontidão; - TODOS os militares de serviço DEVERÃO participar das instruções; salvo o ADJUNTO, o SENTINELA DA HORA, e os militares que concorrem à escala da SECOM; - Os militares que estiverem com RESTRIÇÕES MÉDICAS deverão participar das instruções teóricas, sendo FACULTATIVA a participação ativa nas instruções práticas, que não sejam limitantes à devida restrição; - O Dia à Prontidão poderá indicar outro instrutor para as instruções; - O Dia à Prontidão deverá fiscalizar o cumprimento deste QTM, bem como, produzir o relatório, conforme modelo (77304919), anexo ao processo (00053-00002081/2022-35), e inserir fotos, da instrução do dia, no campo correspondente; Instruções externas:					

○	As viaturas correram para socorro do local;
○	O SECOM do dia deverá informar previamente ao COCB e ao 16ºGBM, sobre o início e previsão de término.
● Treinamento Físico Militar - TFM:	
○	A ser realizado por meio de prática desportiva ou no ambiente da academia da Saúde conforme treinamento prescrito por militar capacitado pelo CECAF - em atenção à Portaria 39 - Publicado no BG 228 de 4/12/2019.

19º GBM

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01/03/2022 A 04/03/2022	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
07/03/2022 A 11/03/2022	APH - MANIPULAÇÃO DO PACIENTE - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	APH - MANIPULAÇÃO DO PACIENTE - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	APH - MANIPULAÇÃO DO PACIENTE - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	APH - MANIPULAÇÃO DO PACIENTE - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
14/03/2022 A 18/03/2022	RESGATE VEICULAR Instruções gerais de estabilização e uso do Conjunto Desencarcerador - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	RESGATE VEICULAR Instruções gerais de estabilização e uso do Conjunto Desencarcerador - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	RESGATE VEICULAR Instruções gerais de estabilização e uso do Conjunto Desencarcerador - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	RESGATE VEICULAR Instruções gerais de estabilização e uso do Conjunto Desencarcerador - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
21/03/2022 A 25/03/2022	CIU Equipagem e adaptação ao EPR. - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CIU Equipagem e adaptação ao EPR. - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CIU Equipagem e adaptação ao EPR. - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CIU Equipagem e adaptação ao EPR. - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
28/03/2022 A 01/04/2022	SALVAMENTO VEICULAR Medidas de Segurança / Aproximação da vítima / Estabilização veicular / Retirada da vítima - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	SALVAMENTO VEICULAR Medidas de Segurança / Aproximação da vítima / Estabilização veicular / Retirada da vítima - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	SALVAMENTO VEICULAR Medidas de Segurança / Aproximação da vítima / Estabilização veicular / Retirada da vítima - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	SALVAMENTO VEICULAR Medidas de Segurança / Aproximação da vítima / Estabilização veicular / Retirada da vítima - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	- TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

21º GBM

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
28/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03
Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Igor Oliveira Matr. 2036369	Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Igor Oliveira Matr. 2036369	Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Igor Oliveira Matr. 2036369	Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Igor Oliveira Matr. 2036369	CONFERÊNCIA, INSPEÇÃO E TESTE DOS MATERIAIS	XX	XX
07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	13/03
Salvamento Terrestre Militar Responsável: 1º Sgt. Alves Matr. 1405665	Salvamento Terrestre Militar Responsável: 1º Sgt. Alves Matr. 1405665	Salvamento Terrestre Militar Responsável: 1º Sgt. Alves Matr. 1405665	Salvamento Terrestre Militar Responsável: 1º Sgt. Alves Matr. 1405665	CONFERÊNCIA, INSPEÇÃO E TESTE DOS MATERIAIS	XX	XX
14/03	15/03	16/03	17/03	18/03	19/03	20/03
Salvamento em Altura Militar Responsável: 2º Sgt. Ederson Prado Matr. 1909888	Salvamento em Altura Militar Responsável: 2º Sgt. Ederson Prado Matr. 1909888	Salvamento em Altura Militar Responsável: 2º Sgt. Ederson Prado Matr. 1909888	Salvamento em Altura Militar Responsável: 2º Sgt. Ederson Prado Matr. 1909888	CONFERÊNCIA, INSPEÇÃO E TESTE DOS MATERIAIS	XX	XX
21/03	22/03	23/03	24/03	25/03	26/03	27/03
Atendimento Pré Hospitalar Militar Responsável: Cb. Zunino Matr. 3054103	Atendimento Pré Hospitalar Militar Responsável: Cb. Zunino Matr. 3054103	Atendimento Pré Hospitalar Militar Responsável: Cb. Zunino Matr. 3054103	Atendimento Pré Hospitalar Militar Responsável: Cb. Zunino Matr. 3054103	CONFERÊNCIA, INSPEÇÃO E TESTE DOS MATERIAIS	XX	XX
28/03	29/03	30/03	31/03			
Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Renato Tavares Matr. 1920177	Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Renato Tavares Matr. 1920177	Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Renato Tavares Matr. 1920177	Combate a Incêndio Urbano Militar Responsável: 3º Sgt. Renato Tavares Matr. 1920177			

ORIENTAÇÕES:

- 01 - Militar voluntário para ministrar instrução por um período igual ou superior a uma semana, ficará a disposição do expediente, a fim de instruir todas as alas de forma igualitária;
- 02 - Obrigatoriamente deverão participar da instrução e/ou treinamento todos os militares de serviço, exceto os militares que estejam exercendo alguma função ou serviço que o impeça de acompanhar a instrução;
- 03 - A instrução diária poderá ter seu horário alterado por necessidade de serviço, e deverá ter no mínimo a duração de 60 minutos;

04 - O CMT do 21º GBM poderá implementar outras orientações complementares a instrução quando verificar a necessidade de novas adequações.;

05 - Instrução Diária não realizada, o Dia a Prontidão deverá confeccionar o relatório informando o motivo e registrar a alteração no livro;

06 - Os POPs estão disponíveis no sítio do CBMDF, na Aba COMOP, no link Procedimento Operacional Padrão – POPs;

07 - Aos militares envolvidos atentem para o fiel cumprimento das orientações.

36º GBM

QUADRO DE TRABALHO MENSAL MARÇO - 2022					
DATAS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07 a 11	COMBATE A INCÊNDIO URBANO Equipagem e adaptação ao EPR.				Conferência, Inspeção e Teste dos Materiais do Depósito Operacional do GBM.
14 a 18	APH Manipulação de paciente (Queda de moto)				
21 a 25	SALVAMENTO Nós e amarrações, e Sistemas de Ancoragens				
28 a 31	SALVAMENTO Sistemas de Pólias				

- Orientações diversas aos militares do 36º GBM - Recanto das Emas: • O Comandante de Socorro será o responsável por ministrar as instruções e acompanhar os treinamentos práticos, podendo delegar outro militar para substituí-lo ou auxiliá-lo; • Ao final da instrução o Dia à Prontidão/Adjunto deverá registrar no livro próprio a execução da instrução; • Obrigatoriamente deverão participar da instrução e/ou treinamento todos os militares de serviço, exceto os militares que estejam exercendo funções e/ou serviços que os impeçam de acompanhar a instrução; • A instrução deverá ter no mínimo duração de 60 minutos, e ocorrerá às 15h, podendo ter seu horário alterado por necessidade de serviço, devidamente justificado em memorando ao comando do GBM; • Militar voluntário para ministrar instrução por um período igual ou superior a uma semana, ficará a disposição do expediente, de modo a instruir todas as alas de forma igualitária, após tratativas com o Comando do GBM; • Militares com RESTRIÇÕES MÉDICAS estão PROIBIDOS de realizar treinamentos e instruções práticas; • O CMT do 36º GBM poderá implementar outras orientações complementares à instrução quando verificar a necessidade de novas adequações; • Referência: Manuais de Salvamento, Combate à Incêndio, APH, programas, Normas e Regulamentos aplicados ao CBMDF. - Aos militares envolvidos atentem para o fiel cumprimento das orientações.
--

QUADRO DE TRABALHO MENSAL (QTM) DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR (TFM) MARÇO - 2022

DATAS	HORÁRIOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
1 DE MARÇO a 31 DE MARÇO	07 ÀS 21H	TREINAMENTO DESPORTIVO (Academia da Saúde) Orientações diversas aos militares do 36º GBM - Recanto das Emas: Circular 27/2020 - CBMDF/COMAR IV/36ºGBM/SECOP (42391507).						

[VOLTAR](#)

[VOLTAR](#)

DA PADRONIZAÇÃO DO COMPRIMENTO DA SAIA MÉDIA

1) A "saia média" que compõe os uniformes femininos 1º B, 1º C, 1º D, 1º E e 2º A, de acordo com o Decreto nº 32.784, de 1º de março de 2011, deverá ter o comprimento com altura na dobra posterior do joelho.

2) O comprimento da "saia média" aferido na militar estando em pé, conforme ilustração abaixo.



[VOLTAR](#)

ANEXO 8

[VOLTAR](#)

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SUB TEN	EUCLIDES SALES DE SOUSA JUNIOR	1404197
SUB TEN	CLÊNIO DUARTE MIRANDA	1404901
SUB TEN	EDVAR VILELA DE MORAES	1404919
SUB TEN	ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1414816
SUB TEN	GUTEMBERG GOMES	1403485
SUB TEN	JULIO CESAR ALVARES NORONHA	1404159
1º SGT	WESTON CLEITON DE A. SOARES	1405991
1º SGT	CLÁUDIO ALVES LEMES	1415893
1º SGT	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	1404560
1º SGT	FERNANDO GONÇALVES DE SILVA	1406283
1º SGT	JOÃO GENUÍNO DE SOUSA JÚNIOR	1404036
1º SGT	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	1404393
1º SGT	WANDER RIBEIRO DA SILVA	1404196
1º SGT	ANTONIO DIVINO ANDRADE DA SILVA	1404486
1º SGT	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	1404594
1º SGT	RIVALDO BARROS MOREIRA	1414807
2º SGT	CLEBER SANTOS FERREIRA	1404483
2º SGT	FRANCISCO FÁBIO NUNES DE MESQUITA	1417772
2º SGT	ANTONIO JOSÉ SOARES FEITOSA	1417777
2º SGT	RUBENS JULES MADUREIRA RODRIGUES	1404402
2º SGT	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	1404327
2º SGT	VALDECI LINO DE FREITAS	1404344
2º SGT	MÁRCIO COELHO DE OLIVEIRA	1404561
2º SGT	ESTANISLAU PAIVA OLIVEIRA JUNIOR	1417575
2º SGT	JULIO CÉSAR DA SILVA PALMA	1405697
2º SGT	WAGNER ALVES LIMA	1406310
2º SGT	WELLINTON DE FARIAS PEREIRA	1405931
2º SGT	MARCOS BEZERRA LÚCIO	1405906
2º SGT	EDSON LINS DE ARAÚJO MADEIRO	1417431
2º SGT	MARCOS VITOR DE AQUINO FERREIRA	1241700
2º SGT	WENDEL MENDES BARBOSA	1406252
2º SGT	MARCOS VINÍCIUS BUENO BARBOSA	1405695

[VOLTAR](#)

ANEXO 9

VOLTAR

CTROL

02/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	NCUST	1404393	QBMG-1	D	12h às 20h	
2° SGT	VALDIR TELES LEONARDO BEZERRA	NCUST	1406188	QBMG-1	D	12h às 20h	

CTROL

03/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	VALDIR TELES LEONARDO BEZERRA	NCUST	1406188	QBMG-1	D	12h às 20h	
2° SGT	WELDEL MENDES BARBOSA	NCUST	1406252	QBMG-1	A	12h às 20h	

CTROL

04/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	WELDEL MENDES BARBOSA	NCUST	1406252	QBMG-1	A	07h às 15h	
2° SGT	ANTÔNIO JOSÉ SOARES FEITOSA	NCUST	1417777	QBMG-1	A	07h às 15h	

CTROL

07/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	MARCOS VINÍCIUS BUENO BARBOSA	NCUST	1405695	QBMG-1	A	12h às 20h	
2° SGT	CLEBER SANTOS FERREIRA	NCUST	1404483	QBMG-1	A	12h às 20h	

CTROL

08/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	RIVALDO BARROS MOREIRA	NCUST	1414807	QBMG-1	B	12h às 20h	
2° SGT	ANDRÉ LUÍZ VERAS	NCUST	1405255	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

09/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	MÁRCIO COELHO DE OLIVEIRA	NCUST	1404561	QBMG-1	C	12h às 20h	
1° SGT	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	NCUST	1406283	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

10/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	EUCLIDES SALES DE SOUSA JÚNIOR	NCUST	1404197	QBMG-1	D	12h às 20h	
SUB-TEN	ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	NCUST	1414816	QBMG-1	C	12h às 20h	

CTROL

11/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	JULIO CÉSAR ALVARES NORONHA	NCUST	1414159	QBMG-1	A	07h às 15h	
1° SGT	ANTÔNIO DIVINO ANDRADE DA SILVA	NCUST	1404486	QBMG-1	A	07h às 15h	

CTROL

14/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	RUBENS JULES MADUREIRA RODRIGUES	NCUST	1404402	QBMG-1	C	12h às 20h	
1° SGT	JOÃO GENUÍNO DE SOUSA JÚNIOR	NCUST	1404036	QBMG-1	D	12h às 20h	

CTROL

15/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	CLEBER SANTOS FERREIRA	NCUST	1404483	QBMG-1	A	12h às 20h	
1° SGT	ANTÔNIO DIVINO ANDRADE DA SILVA	NCUST	1404486	QBMG-1	A	12h às 20h	

CTROL

16/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	WANDER RIBEIRO DA SILVA	NCUST	1404196	QBMG-1	B	12h às 20h	
1° SGT	RIVALDO DE BARROS MOREIRA	NCUST	1414807	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

17/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPÉ	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	RUBENS JULES MADUREIRA	NCUST	1404402	QBMG-1	C	12h às 20h	

	RODRIGUES						
SUB-TEN	GUTEMBERG GOMES	NCUST	1403485	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

18/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	JOÃO GENUÍNO DE SOUSA JÚNIOR	NCUST	1404036	QBMG-1	D	07h às 15h	
2° SGT	MARCOS VITOR DE AQUINO FERREIRA	NCUST	1241700	QBMG-1	D	07h às 15h	

CTROL

21/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	EDSON LINS DE ARAÚJO MADEIRO	NCUST	1417431	QBMG-1	C	12h às 20h	
2° SGT	VALDECI LINO DE FREITAS	NCUST	1404344	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

22/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	NCUST	1404327	QBMG-1	C	12h às 20h	
2° SGT	MARCOS VITOR DE AQUINO FERREIRA	NCUST	1241700	QBMG-1	D	12h às 20h	

CTROL

23/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	ANTÔNIO JOSÉ SOARES FEITOSA	NCUST	1417777	QBMG-1	A	12h às 20h	
1° SGT	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	NCUST	1404560	QBMG-1	A	12h às 20h	

CTROL

24/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	EDVAR MOREIRA DE MORAES	NCUST	1404919	QBMG-1	B	12h às 20h	
2° SGT	ANDRÉ LUIZ VERAS	NCUST	1405255	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

25/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	VALDECI LINO DE FREITAS	NCUST	1404344	QBMG-1	B	07h às 15h	
2° SGT	JÚLIO CÉSAR DA SILVA PALMA	NCUST	1405697	QBMG-1	B	07h às 15h	

CTROL

28/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	MARCOS VINÍCIUS BUENO BARBOSA	NCUST	1405695	QBMG-1	A	12h às 20h	
2° SGT	FRANCISCO FÁBIO NUNES DE MESQUITA	NCUST	1417772	QBMG-1	A	12h às 20h	

CTROL

29/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	WANDER RIBEIRO DA SILVA	NCUST	1404196	QBMG-1	B	12h às 20h	
2° SGT	JÚLIO CÉSAR DA SILVA PALMA	NCUST	1405697	QBMG-1	B	12h às 20h	

CTROL

30/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	NCUST	1404327	QBMG-1	C	12h às 20h	
2° SGT	EDSON LINS DE ARAÚJO MADEIRO	NCUST	1417431	QBMG-1	C	12h às 20h	

CTROL

31/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	NCUST	1404560	QBMG-1	A	12h às 20h	
2° SGT	FRANCISCO FÁBIO NUNES DE MESQUITA	NCUST	1417772	QBMG-1	A	12h às 20h	

NCUST

02/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	MÁRCIO COELHO DE OLIVEIRA	NCUST	1404561	QBMG-1	C	07h às 15h	
SUB-TEN	GUTEMBERG GOMES	NCUST	1403585	QBMG-1	C	15h às 23h	

NCUST

03/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	NCUST	1404393	QBMG-1	D	07h às 15h	

NCUST

05/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	MARCOS BEZERRA LÚCIO	NCUST	1405906	QBMG-1	EXP	07h às 15h	
2° SGT	MARCOS BEZERRA LÚCIO	NCUST	1405906	QBMG-1	EXP	15h às 23h	

NCUST

06/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	ESTANISLAU PAIVA OLIVEIRA JÚNIOR	NCUST	1417575	QBMG-2	EXP	07h às 15h	
2° SGT	ESTANISLAU PAIVA OLIVEIRA JÚNIOR	NCUST	1417575	QBMG-2	EXP	15h às 23h	

NCUST

07/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	JÚLIO CÉSAR ALVARES NORONHA	NCUST	1414159	QBMG-1	A	07h às 15h	

NCUST

08/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	WESTON CLEITON DE ABREU GONÇALVES	NCUST	1405991	QBMG-1	EXP	23h às 07h	

NCUST

09/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	ADIMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	NCUST	1414816	QBMG-1	C	07h às 15h	

NCUST

13/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	WELLINTON DE FARIAS PEREIRA	NCUST	1405931	QBMG-1	EXP	07h às 15h	
2° SGT	WELLINTON DE FARIAS PEREIRA	NCUST	1405931	QBMG-1	EXP	15h às 23h	

NCUST

14/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	WESTON CLEITON DE ABREU GONÇALVES	NCUST	1405991	QBMG-1	EXP	23h às 07h	

NCUST

16/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	EDVAR VILELA DE MORAES	NCUST	1404919	QBMG-1	B	15h às 23h	

NCUST

17/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	CLÁUDIO ALVES LEMOS	NCUST	1415893	QBMG-1	EXP	23h às 07h	

NCUST

19/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
2° SGT	WAGNER ALVES LIMA	NCUST	1406310	QBMG-1	EXP	07h às 15h	
2° SGT	WAGNER ALVES LIMA	NCUST	1406310	QBMG-1	EXP	15h às 23h	

NCUST

21/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
1° SGT	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	NCUST	1406283	QBMG-1	B	07h às 15h	

NCUST

30/03/2022 - Operação Reforço Operacional - Núcleo de Custódia

POSTO/GRAD	NOME	LOTAÇÃO	SIAPE	QUADRO	ALA	HORÁRIO	ASSINATURA
SUB-TEN	EUCLIDES SALES DE SOUSA JÚNIOR	NCUST	1404197	QBMG-1	D	07h às 15h	
1° SGT	CLÁUDIO ALVES LEMOS	NCUST	1415893	QBMG-1	EXP	23h às 07h	

VOLTAR

ANEXO 10

[VOLTAR](#)

	DIA	ALA	GRAD	NOME	MATR.
1	TERÇA	==	===	=====	=====
2	QUARTA	07	3° SGT	CLAUDIO THIERRE DOURADO RAMOS	1921880
3	QUINTA	08	2° SGT	WAGNER ALVES LIMA	1406310
4	SEXTA	09			
5	SÁBADO	==	===	=====	=====
6	DOMINGO	==	===	=====	=====
7	SEGUNDA	10	2° SGT	WELLITON DE FARIAS	1405931
8	TERÇA	11			
9	QUARTA	12	1° SGT	HAMILTON ANDRADE BACELAR	1403841
10	QUINTA	13			
11	SEXTA	14	1° SGT	CLAUDIO ALVES LEMOS	1415893
12	SÁBADO	==	===	=====	=====
13	DOMINGO	==	===	=====	=====
14	SEGUNDA	15			
15	TERÇA	16	2° SGT	ESTANISLAU PAIVA OLIVEIRA JUNIOR	1417575
16	QUARTA	17			
17	QUINTA	18	1° SGT	WESTON CLEITON DE ABREU SOARES	1405991
18	SEXTA	19			
19	SÁBADO	==	===	=====	=====
20	DOMINGO	==	===	=====	=====
21	SEGUNDA	20	2° SGT	ANDRÉ RICARDO FREIRES	1415911
22	TERÇA	21			
23	QUARTA	22	1° SGT	MARCELO ARCANJO DIAS	1405139
24	QUINTA	01			
25	SEXTA	02	2° SGT	MARCOS BEZERRA LÚCIO	1405906
26	SÁBADO	==	===	=====	=====
27	DOMINGO	==	===	=====	=====
28	SEGUNDA	03			
29	TERÇA	04	1° SGT	RAFAEL SOUZA BRITO	1406129
30	QUARTA	05	1° SGT	EMERSON PALHARES DA SILVA	1417771
31	QUINTA	06			

[VOLTAR](#)

[VOLTAR](#)**ESCALA PERMANENTE DOS OFICIAIS CIRURGIÕES-DENTISTAS**

FEVEREIRO 2022		2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F
1	Cel. Beggiato	T	T	T	T	T
2	Ten. Cel. Ana Beatriz	T	T	T	T	T
3	Ten. Cel. Daniela Araújo	T	T	T	T	T
4	Ten. Cel. Nery	T	T	T	T	T
5	Ten. Cel. Camila	M	M	M	M	M
6	Maj. Andressa	M	T	M	T	M
7	Maj. Rodrigo Santos	N	M	M	M	M
8	Maj. Márcio Alex	T	M	N	M	M
9	Maj. Thesing	T	T	T	M	M
10	Maj. Cristiano Queiroz	M	N	T	M	M
11	Maj. Daniel	M	T	T	M	M
12	Maj. Marco Antônio	T	T	T	T	M
13	Maj. Renata	M	M	M	M	M
14	Cap. Nádila	M	M	M	M	M
15	Cap. Nakamai	M	M	M	M	M
16	Cap. Bruno Aragão	T	T	T	N	T
17	Cap. Flávio	T	M	M	N	M
18	Cap. Paula Sgrecia	T	M	T	M	M
19	Cap. Gustavo	M	T	M/T	T	-
20	Cap. Guilherme	T	T	M	N	T
21	Cap. Liliane	T	T	T	T	M
22	Cap. Marlos	-	M	M	M	M/T
23	Cap. Bruno Sales	T	T	T	T	T
24	Cap. Marcello Campos	M/T	M	T	T	-
25	Cap. Ludmila	M	M	M	M	M
26	Cap. Carolina	M	M	M	M	M
27	Cap. Conrado	T	T	T	T	T
28	1º Ten. Gustavo Tizzo	N	N	N	M	M
29	1º Ten. Luciano	N	M	T	T	M
30	1º Ten. Fernanda Sesconetto	N	N	T	M	M
31	1º Ten. Isis Aboud	M	T	T	T	M
32	1º Ten. Fernando Araújo Carneiro	M	N	T	N	M
33	1º Ten. Thiago Alves Cedro	N	N	T	T	T
34	1º Ten. Renata Cabral	M	M	M	N	M
35	1º Ten. Renata Schreiber	M	M	M	M	M
36	2º Ten. Winnie Mandela	T	T	T	M	T
37	2º Ten. Letícia Andrade	M	T	M	M	T

A escala poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do serviço e em razão de afastamentos regulamentares (férias, abonos, cursos e licenças).

[VOLTAR](#)

[VOLTAR](#)

ESCALA MÉDICO DE DIA DE MARÇO DE 2022

		Manhã	Tarde	Noite
1	Ter	Ten. Mara Roberta	Ten. Mara Roberta	Ten. Mara Roberta
2	Qua			Maj. Lúcio
3	Qui			Maj. Alexandre khodr
4	Sex			Ten. Bruno Leonardo
5	Sab	Ten. Henrique Pereira	Ten. Henrique Pereira	Ten. Vinicius
6	Dom	Ten. João Victor	Ten. João Victor	Ten. Nathalia Almeida
7	Seg			Maj. Elisa Queiroz
8	Ter			Maj. Vinicius
9	Qua			Maj. Lúcia Baptista
10	Qui			Maj. Polyanna
11	Sex			Ten. Lara Costa
12	Sab	Ten. Renan	Ten. Renan	Ten. Renato Rosa
13	Dom	Ten. Lorena Mendes	Ten. Lorena Mendes	Ten. Úrsula
14	Seg			Ten. João Victor
15	Ter			Maj. Marcelle Cristina
16	Qua			Maj. Ana Carolina
17	Qui			Maj. Maj Janine
18	Sex			Ten. Cals
19	Sab	Ten. Nickerson	Ten. Nickerson	Ten. Lisa Veloso
20	Dom	Ten. João Victor	Ten. João Victor	Ten. Ricardo Silva
21	Seg			Maj Alessandra
22	Ter			Maj Daniele Cidade
23	Qua			Maj. Luciana
24	Qui			Ten. Kaleu
25	Sex			Ten. Lucas Viana
26	Sab	Ten. Mayra	Ten. Mayra	Ten. Adriana Freire
27	Dom	Ten. Carlessandro	Ten. Carlessandro	Ten. Farah
28	Seg			Ten. João Victor
29	Ter			Maj. Diniz
30	Qua			Ten. Bittar
31	Qui			Ten. Garcia

[VOLTAR](#)

ANEXO 13

VOLTAR

ESCALA DE SERVIÇO MENSAL DO CESMA - SEDE - Mês: MARÇO/2022				
DATA	DIA	ALA	DIA ao CESMA (24 X 72)	SERVIÇO DE 12HS/ EXPEDIENTE
01/03/2022	Terça-feira	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt Marino 1405290;	
02/03/2022	Quarta-feira	B	Subten Valber 1403410, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	
03/03/2022	Quinta-feira	C	2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	Sub Ten F. Mendonça 1405673
04/03/2022	Sexta-feira	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	
05/03/2022	Sabado	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt Marino 1405290, 2° Sgt João Paulo 1414826;	
06/03/2022	Domingo	B	Subten Valber 1403410, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	
07/03/2022	Segunda-feira	C	2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	1° Sgt Kailon 1403273
08/03/2022	Terça-feira	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	2° Sgt Chagas Lima 1404317
09/03/2022	Quarta-feira	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt João Paulo 1414826;	1° Sgt Edu 1404869
10/03/2022	Quinta-feira	B	Subten Valber 1403410, 1° Sgt Paulo Ferreira 1404050, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	1° Sgt Valmir Silva 1404545
11/03/2022	Sexta-feira	C	1° Sgt E Martins 1404652, 2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	
12/03/2022	Sabado	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt S. Lopes 1404713, 2° Sgt F. Aquino 1405426, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	
13/03/2022	Domingo	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt P. Carvalho 1405453, 2° Sgt João Paulo 1414826;	
14/03/2022	Segunda-feira	B	Subten Valber 1403410, 1° Sgt Paulo Ferreira 1404050, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	Sub Ten José Augusto 1403398
15/03/2022	Terça-feira	C	1° Sgt E Martins 1404652, 2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	3° Sgt Deivison 2038834
16/03/2022	Quarta-feira	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt S. Lopes 1404713, 2° Sgt F. Aquino 1405426, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	2° Sgt Erickson 1910014
17/03/2022	Quinta-feira	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt P. Carvalho 1405453, 2° Sgt João Paulo 1414826;	Sub Ten R Lopes 1405670
18/03/2022	Sexta-feira	B	Subten Valber 1403410, 1° Sgt Paulo Ferreira 1404050, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	2° Sgt M Adriano 1404363
19/03/2022	Sabado	C	1° Sgt E Martins 1404652, 2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	
20/03/2022	Domingo	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt S. Lopes 1404713, 2° Sgt F. Aquino 1405426, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	
21/03/2022	Segunda-feira	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt P. Carvalho 1405453, 2° Sgt João Paulo 1414826;	
22/03/2022	Terça-feira	B	Subten Valber 1403410, 1° Sgt Paulo Ferreira 1404050, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	2° Sgt Valmir 1404820
23/03/2022	Quarta-feira	C	1° Sgt E Martins 1404652, 2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	3° Sgt Raiane 2037308
24/03/2022	Quinta-feira	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt S. Lopes 1404713, 2° Sgt F. Aquino 1405426, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	1° Sgt Hermann 1403616
25/03/2022	Sexta-feira	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt P. Carvalho 1405453, 2° Sgt João Paulo 1414826;	
26/03/2022	Sabado	B	Subten Valber 1403410, 1° Sgt Paulo Ferreira 1404050, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	
27/03/2022	Domingo	C	1° Sgt E Martins 1404652, 2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	
28/03/2022	Segunda-feira	D	Subten Laerte 1405683, 2° Sgt Figueredo 1404665, 2° Sgt S. Lopes 1404713, 2° Sgt F. Aquino 1405426, 2° Sgt Daniel Morais 1909347;	
29/03/2022	Terça-feira	A	1° Sgt Marlon 1403608, 2° Sgt P. Carvalho 1405453, 2° Sgt João Paulo 1414826;	ST Ronipetson 1403846
30/03/2022	Quarta-feira	B	Subten Valber 1403410, 1° Sgt Paulo Ferreira 1404050, 2° Sgt Chaves 1404637, 2° Sgt José Valmir 1405347;	2° Sgt W. Vilela 1405351
31/03/2022	Quinta-feira	C	1° Sgt E Martins 1404652, 2° Sgt Adailton Cruz 1405437, 2° Sgt J. Marinho 1405833;	3° Sgt Adriana 1405070

Por necessidade de serviço poderão ser feitas alterações na escala.

ERICKSON HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO - 2° Sgt QBMG 1
Escalante do CESMA
Matr: 1910014

ESCALA MENSAL INTERNA DE SERVIÇO DE GUARDA E SEGURANÇA DO MÊS Março 2022- SSRAM/CESMA (Recanto das Emas)

DATA	DIA	ALA	Dia ao SSRAM 24 X 72	SERVIÇO 12HS/EXPEDIENTE
01/03/2022	terça-feira	A	1ºSgt J. Sousa 1403659 e 1ºSgt De Alencar 1404041	
02/03/2022	quarta-feira	B	2º Sgt Ravi 1405675 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	
03/03/2022	Quinta-feira	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906 e 2º Sgt Aldrin 1404347	
04/03/2022	sexta-feira	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202. , 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	1º Sgt Leonidas 1404580
05/03/2022	sábado	A	1ºSgt J. Sousa 1403659 e 1ºSgt De Alencar 1404041	
06/03/2022	domingo	B	2º Sgt Ravi 1405675 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	
07/03/2022	segunda-feira	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, e 2º Sgt Aldrin 1404347	
08/03/2022	terça-feira	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202, 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	
09/03/2022	quarta-feira	A	1ºSgt J. Sousa 1403659, 1ºSgt De Alencar 1404041	
10/03/2022	Quinta-feira	B	2º Sgt Ravi 1405675, 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	
11/03/2022	sexta-feira	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, 2º Sgt Justino 1404584 e 2º Sgt Aldrin 1404347	
12/03/2022	sábado	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202, 1º Sgt Valadares 1403839 , 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	
13/03/2022	domingo	A	1ºSgt J. Sousa 1403659 e 1ºSgt De Alencar 1404041	
14/03/2022	segunda-feira	B	ST Adão Luiz 1404772, 2º Sgt Ravi 1405675, 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	2º Sgt Ivan Luis 1405205
15/03/2022	terça-feira	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, 2º Sgt Justino 1404584 e 2º Sgt Aldrin 1404347	
16/03/2022	quarta-feira	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202 , 1º Sgt Valadares 1403839 , 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	
17/03/2022	Quinta-feira	A	1ºSgt J. Sousa 1403659 e 1ºSgt De Alencar 1404041	
18/03/2022	sexta-feira	B	ST Adão Luiz 1404772, 2º Sgt Ravi 1405675 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	
19/03/2022	sábado	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, 2º Sgt Justino 1404584 e 2º Sgt Aldrin 1404347	
20/03/2022	domingo	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202. , 1º Sgt Valadares 1403839 , 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	
21/03/2022	segunda-feira	A	1ºSgt J. Sousa 1403659 e 1ºSgt De Alencar 1404041	
22/03/2022	terça-feira	B	ST Adão Luiz 1404772, 2º Sgt Ravi 1405675, 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	
23/03/2022	quarta-feira	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, 2º Sgt Justino 1404584 e 2º Sgt Aldrin 1404347	
24/03/2022	Quinta-feira	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202, 1º Sgt Valadares 1403839 , 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	
25/03/2022	sexta-feira	A	1ºSgt J. Sousa 1403659 e 1ºSgt De Alencar 1404041	
26/03/2022	sábado	B	ST Adão Luiz 1404772, 2º Sgt Ravi 1405675, 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368.	
27/03/2022	domingo	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, 2º Sgt Justino 1404584 e 2º Sgt Aldrin 1404347	
28/03/2022	segunda-feira	D	1º Sgt Antonio Andrade 1404202, 1º Sgt Valadares 1403839 , 1º Sgt Haroldo 1415879 e 2º Sgt Yan 1404343	
29/03/2022	terça-feira	A	1ºSgt J. Sousa 1403659, e 1ºSgt De Alencar 1404041	
30/03/2022	quarta-feira	B	ST Adão Luiz 1404772, 2º Sgt Ravi 1405675, 2º Sgt Valdoilton 1404951 e 2º Sgt Langkamer 1405368	
31/03/2022	Quinta-feira	C	1º Sgt Claudionor 1403873, 2º Sgt Alderico 1404906, 2º Sgt Justino 1404584, e 2º Sgt Aldrin 1404347	

VOLTAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2022 – AJGER/CBMDF

Aprova a Instrução Normativa quanto aos procedimentos necessários à eliminação de documentos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

SUMÁRIO**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****2 – DEFINIÇÕES****3 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS****4 – DAS RESPONSABILIDADES****3 – DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DO CBMDF****5 – ANEXO : TUTORIAL PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS****1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de eliminação de documentos visa propiciar de forma adequada, com base nos parâmetros legais, a destruição de documentos arquivísticos do CBMDF considerados sem valor fiscal, legal, informativo ou probatório, e que tenham cumprido os prazos de guarda indicados pelas Tabelas de Temporalidade e Destinação de documentos. Evita-se, assim, o acúmulo desnecessário de documentos, o que resulta na liberação de espaços e na economia de recursos materiais, além de facilitar o acesso às informações que devam permanecer no acervo.

1.2 O desenvolvimento das ações necessárias ao processo de eliminação de documentos deverá ser registrado em processo administrativo específico no Sistema Sei, cabendo à Seção de Arquivo Geral o controle estatístico das ações de eliminação no âmbito do CBMDF.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – **Acondicionamento** - embalagem ou guarda de documentos visando à sua preservação e acesso;

II – **Arquivo Corrente:** - conjunto de documentos em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;

III - **Arquivo Intermediário:** conjunto de documentos que, não sendo de uso corrente, aguardam, por ainda conservarem interesse jurisdicional ou administrativo, a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

IV - Arquivo Permanente: Conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor probatório, cultural e informativo;

V – Avaliação documental – processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua destinação;

VI - Documento de arquivo (arquivístico) – Informação registrada, independente da forma ou do suporte, produzida ou recebida no decorrer das atividades de uma instituição ou pessoa, dotada de organicidade, que possui elementos constitutivos suficientes para servir de provas dessas atividades.

VII – Eliminação – destruição de documentos considerados sem valor fiscal, legal, informativo ou probatório, e que cumpriram os prazos de guarda indicados pelo instrumento de avaliação, por meio de fragmentação manual ou mecânica.

VIII - Espelho de identificação de caixa: identificação que visa a facilitar a localização de pastas e caixas dentro de armários, o arquivamento de novos documentos bem como o retorno dos documentos retirados à pasta ou à caixa de origem, minimizando erros de arquivamento

IX - Gestão de documentos: Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento. Também chamado administração de documentos.

X – Higienização – Retirada, por meio de técnicas apropriadas, de poeira e outros resíduos, com vistas à preservação de documentos.

XI - Plano de Classificação de Documentos de Arquivo - Instrumento de gestão documental utilizado para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido por um órgão no exercício de suas funções e atividades.

XII - Preservação de documentos - conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que visam a garantir a integridade dos suportes e do conteúdo dos conjuntos documentais ao longo do tempo;

XIII – Recolhimento - a) entrada de documentos em arquivos permanentes, com competência formalmente estabelecida; b) operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente.

XIV - Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos - Instrumento de destinação, resultante de avaliação, que indica o tempo de permanência dos documentos nos arquivos corrente e intermediário e sua destinação final (guarda permanente ou eliminação).

XV – Transferência - passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- **Art. 216, § 2º, da Constituição Federal de 1988**, o qual dispõe que à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental para franquear a consulta a quantos dela necessitem;
- **Artigos 321, 337 e 352 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969** (que institui o Código Penal Militar), os quais estabelecem como crimes militares, respectivamente, os atos de extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento; subtração ou inutilização de livro, processo ou documento; e a inutilização, sonegação ou descaminho de material probante.
- **Art. 25 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991**, que enseja que ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social;
- **Art. 62, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, que tipifica a destruição de arquivos como crime contra o patrimônio cultural;

- **Art. 1º da Lei Distrital nº 2.545, de 28 de abril de 2000**, o qual incumbe ao Poder Público do Distrito Federal a gestão e a proteção dos documentos de arquivos públicos, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação;
- **Art. 5º da Lei Distrital nº 2.545, de 28 de abril de 2000**, o qual dispõe que a eliminação de documentos produzidos e recebidos por órgãos ou entidades do Poder Público do Distrito Federal será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência;
- **Art. 9º do Decreto Distrital nº 24.204, de 10 de novembro de 2003**, que, dentre outras coisas, veda a eliminação de documentos, sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal;
- **Art. 6º do Decreto Distrital nº 24.205, de 10 de novembro de 2003**, que determina que todos os documentos produzidos e acumulados pela Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que não sejam considerados como de valor permanente só poderão ser eliminados nos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, após autorização do Órgão Central do SIARDF;
- **Art. 35 do Decreto Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012**, que estabelece dentre o rol de condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar o ato de utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- **Decreto Distrital nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021**, que aprova o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio, a ser adotado nos órgãos e entidade, autarquias e fundações da Administração direta e indireta do Distrito Federal.
- **Portaria Conjunta SC e SGA nº 02, de 22 de outubro de 2004**, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal;
- **Portaria Conjunta SEPLAG/SC nº 87, de 17 de agosto de 2007**, que dispõe sobre a destinação de papéis provenientes da eliminação de documentos dos arquivos públicos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;
- **Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 30 de setembro de 1996**, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios.
- **Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 9 de dezembro de 2014**, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos.
- **Art. 115, inciso VII do Regimento Interno do CBMDF (Portaria nº 24 de 25 de novembro de 2020)**, o qual prevê como atribuição da Seção de Arquivo Geral: instruir o processo de eliminação de documentos e informações arquivísticas;

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Cabe à Seção de Arquivo Geral, subordinada à Ajudância-Geral, prestar apoio técnico às Organizações Bombeiro Militares para o desenvolvimento das atividades necessárias ao processo de eliminação de documentos arquivísticos do CBMDF.

4.2 À Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD/CBMDF cabe, dentre outras competências atribuídas pela Portaria nº 40 de 4 de dezembro de 2019, promover a atualização e a verificação da correta aplicação dos instrumentos de gestão arquivística, além de acompanhar e respaldar os procedimentos de eliminação de documentos.

4.3 Às unidades das Organizações Bombeiro Militares responsáveis por atividades de gestão documental cabe realizar o planejamento, a organização e o gerenciamento do controle das ações envolvidas ao processo de eliminação de documentos.

5. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DO CBMDF

5.1 A eliminação de documentos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção, a ser conduzido pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa;

5.2 A avaliação e atribuição dos prazos de guarda dos documentos arquivísticos relativos à área-meio da Corporação deverá ser respaldada mediante a utilização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo aprovado pelo Decreto Distrital nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021;

5.3 A avaliação e atribuição dos prazos de guarda dos documentos arquivístico relativos à área-fim da Corporação deverá ser respaldada mediante regulamentação interna a ser criada;

5.4 O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de Listagem de Eliminação de Documentos, Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e Termo de Eliminação de Documentos, conforme previsto na Portaria Conjunta SC e SGA nº 02, de 22 de outubro de 2004;

5.5 A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar as informações pertinentes aos documentos a serem eliminados. Sua elaboração é de competência da Organização Bombeiro Militar que demandará a eliminação de documentos e deverá seguir o tutorial anexo ([80979238](#)).

5.6 No caso dos documentos cujo prazo de guarda dependa de aprovação de contas por Órgãos de Controle Externo, será necessária consulta à Auditoria da Corporação, a fim de que seja solicitado o Ato oficial que certifica a quitação das Contas do ano a que se referem os documentos.

5.7 Após a elaboração, a listagem de eliminação deverá ser remetida ao ambiente SEI da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD (CBMDF/AJGER/CSAD), que procederá a análise e validação das informações, bem como o devido cumprimento do prazo de guarda e destinação final dos documentos;

5.8 A CSAD deverá registrar em ata de reunião a aprovação da referida listagem de eliminação de documentos.

5.9 Aprovada a Listagem de Eliminação de Documentos pela CSAD, o documento será encaminhado para assinatura do Comandante-Geral. Posteriormente, deverá ser remetido à Comissão Central de Avaliação de Documentos (CCA), localizada junto ao Arquivo Público do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003;

5.10 Após obter a autorização do Arquivo Público do DF para a eliminação dos documentos, a CSAD providenciará a elaboração, conforme tutorial anexo ([80979238](#)), e a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Tutorial] no Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de dar publicidade ao Ato.

5.11 Os editais para eliminação de documentos deverão consignar um prazo de 30 a 45 dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos.

5.12 Após a publicação, deverá ser encaminhado ao Arquivo Público do Distrito Federal, cópia da página do DODF na qual consta o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

5.13 Cumprido o prazo para o recebimento de possíveis manifestações, após a publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, será possível efetivar a eliminação de documentos.

5.14 A eliminação de documentos arquivísticos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

5.15 A eliminação dos documentos deverá ocorrer com a supervisão de membro ou responsável designado pela CSAD para acompanhar o procedimento, além de um representante da OBM demandante do processo.

5.16 A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

5.17 Quando se tratar de documentos em papéis, a eliminação e destinação do material deverá observar a Portaria Conjunta SEPLAG/SC nº 87, de 17 de agosto de 2007.

5.18 Após efetivar a eliminação, o representante da OBM demandante elaborará o Termo de Eliminação de Documentos, conforme tutorial anexo ([80979238](#)), que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação.

5.19 O Termo de Eliminação de Documentos deverá ser publicado no Boletim Geral e posteriormente deverá ser encaminhada cópia do documento ao Arquivo Público do Distrito Federal.

5.20 Dos documentos selecionados para eliminação, deverá ser reservada, para guarda permanente, uma amostragem representativa dos atos institucionais, baseando-se em critérios qualitativos (estudo das características informacionais do tipo documental).

5 – ANEXO [80979238](#) : TUTORIAL PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS



TUTORIAL PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

SEÇÃO DE ARQUIVO
GERAL
AJUDÂNCIA-GERAL

CBMDF



Tutorial para elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos

01

Para iniciar o processo, entre no Sistema SEI, inserindo seu login de rede e sua senha:

A tela de login do Sistema SEI apresenta o logo 'sei!' em azul e verde à esquerda, acompanhado de uma ilustração de três pessoas. À direita, há campos para 'Usuário:', 'Senha:' e 'Órgão:' (menu suspenso). Abaixo do campo 'Órgão' há uma opção 'Lembrar' com uma caixa de seleção. Um botão 'Acessar' está no canto inferior direito.

02

Na tela inicial, clique em "Iniciar Processo":





03

Mediante o ícone “+” Escolha o tipo de processo “Gestão de Documentos: Eliminação”:

Escolha o Tipo do Processo: 

Gestão de documentos:

- Gestão de Documentos: Desarquivamento de Processo Físico
- Gestão de Documentos: Elaboração de Instrumentos Arquivísticos
- Gestão de Documentos: Eliminação**
- Gestão de Documentos: Normatização
- Gestão de Documentos: Orientação Técnica
- Gestão de Documentos: Protocolo e Arquivo
- Gestão de Documentos: Requerimento de Documentos e Processos
- Gestão de Documentos: Transferência, Recolhimento
- Gestão de Documentos: Vistas/Cópia de Processos Físicos

04

Ao iniciar o processo, preencha os campos com as informações abaixo e posteriormente clique no botão “Salvar”:

- a.TIPO DE PROCESSO: Gestão de Documentos – Eliminação/
- b.ESPECIFICAÇÃO: Eliminação de Documentos – OBM (demandante da eliminação);
- c.CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTOS: 063.02 = Eliminação;

Iniciar Processo

Protocolo

☒ Automático
☐ Informado

Tipo do Processo:
Gestão de Documentos: Eliminação

Especificação:
Eliminação de Documentos - Arquivo Geral

Classificação por Assuntos:
063.62 - ELIMINAÇÃO (inclusive Termos, Listagens e Editais de Ciência de Eliminação)

Interessados:
Seção de Arquivo Geral (CBMDF/AJGER/SEARQ)

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso ☐ Restrito ☒ Público



05

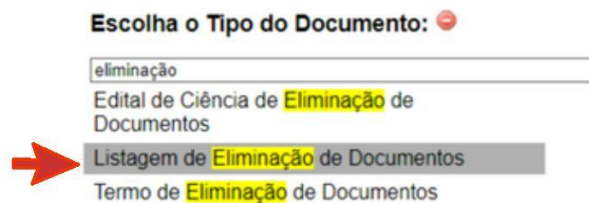
Após a criação do processo, acione o botão “Incluir Documento”:



06

Escolha o tipo de documento “Listagem de eliminação de documentos”:

Gerar Documento



07

Ao gerar o documento, atente-se para a descrição dos metadados:

a. DESCRIÇÃO: Listagem de Eliminação de Documentos – OBM
(inserir a OBM que está demandando a eliminação de documentos)

b. CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTOS: 063.02 – Eliminação



Gerar Documento

[Confirmar Dados](#) [Voltar](#)

Texto Inicial

☐ Documento Modelo
☐ Texto Padrão
☒ Nenhum

Descrição:
Listagem de Eliminação de Documentos do Arquivo Geral

Interessados:

Seção de Arquivo Geral (CBMDF/AJGER/SEARQ)

Classificação por Assuntos:
063.62 - ELIMINAÇÃO (inclusive Termos, Listagens e Editais de Ciência de Eliminação)

Observações desta unidade:

Nível de Acesso

☐ Sigiloso ☐ Restrito ☒ Público

[Confirmar Dados](#) [Voltar](#)

08

Ao editar a Listagem de Eliminação de Documentos, atentar-se para as orientações quanto ao preenchimento:

00053-00034813/2022-56
Listagem de Eliminação de Documentos 1 (80263314)

[Consultar Andamento](#)
[Anotações](#)
[Atribuição](#)

[Adicionar Anotação](#)
Processo aberto somente na unidade CBMDF/AJGER/SEARQ.
(não atribuído)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Arquivo Geral

LISTAGEM Nº 1

Código	Assunto/série	Nº do processo	Datas-limite	Unidade de Arquivamento		Observação
				Quant.	Especificação	

Local/data
Responsável pela seleção

Local/data
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação

Local/data
Autorizo:
Titular do órgão a quem compete autorizar

00053-00034813/2022-56

Doc. 15/GDP 80263314

Criado por 1009340, versão 1 por 1009340 em 16/02/2022 15:42:36.

a. **CÓDIGO** - Inserir o código da classificação do documento, de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade. No exemplo demonstrado abaixo, o Código de documentos relativos ao cadastro de fornecedores é o 030.2.



<u>030</u>	<u>GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS</u>				
030.1	NORMATIZAÇÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
030.2	CADASTRO DE FORNECEDORES	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
030.3	MATERIAL DE CONSUMO E BENS MÓVEIS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TOMBAMENTO	Até a alienação	5 anos	Eliminação	
030.31	CREDENCIAMENTO DE CONDUTOR	Enquanto vigorar		Eliminação	
030.4	CADASTRO DE BENS IMÓVEIS	Até atualização	5 anos	Guarda Permanente	

b. ASSUNTO/SÉRIE: Indicar o Assunto/Série que consta no Plano de Classificação. No exemplo abaixo o assunto/série do Código 030.2 é "Cadastro de fornecedores".

<u>030</u>	<u>GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS</u>				
030.1	NORMATIZAÇÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS E SERVIÇOS	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
030.2	CADASTRO DE FORNECEDORES	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
030.3	MATERIAL DE CONSUMO E BENS MÓVEIS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TOMBAMENTO	Até a alienação	5 anos	Eliminação	
030.31	CREDENCIAMENTO DE CONDUTOR	Enquanto vigorar		Eliminação	
030.4	CADASTRO DE BENS IMÓVEIS	Até atualização	5 anos	Guarda Permanente	

c. N° DO PROCESSO: Indicar o Número do Processo Sei onde figura a Listagem de Eliminação de documentos.

d. DATAS-LIMITE: Indicar o ano mais antigo e o ano mais recente dos documentos daquela classificação. Utilizar traço (-) para indicar a abrangência ou a continuidade dos anos e barra (/) para indicar a descontinuidade dos anos. Exemplo: se houver cadastro de fornecedores a serem eliminados do ano de 2005 a 2010, a data-limite será 2005-2010.



e. UNIDADES DE ARQUIVAMENTO: Indicar como os documentos estão acondicionados.

- No campo Especificação- indicar o invólucro de armazenamento. Exemplo: Caixas arquivo.
- No campo Quant.- Indicar a quantidade de invólucros de armazenamento. Exemplo: 100 caixas.
- No campo Observação – Indicar observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos

09

Após a confecção da Listagem de Eliminação, a OBM demandante deverá contatar a Seção de Arquivo Geral no intuito de que seja verificada a conformidade do referido documento.

10

Posteriormente à indicação de validade por parte da Seção de Arquivo Geral, o Titular da OBM demandante deverá assinar a Listagem de Eliminação e inseri-la no bloco de assinaturas da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, por meio do ambiente Sei: CBMDF/AJGER/CSAD.

11

Após a apreciação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, o Presidente da Comissão assinará o documento e irá encaminhá-lo ao Comandante-Geral para assinatura e envio do documento ao Arquivo Público do Distrito Federal.



Tutorial para elaboração do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

01

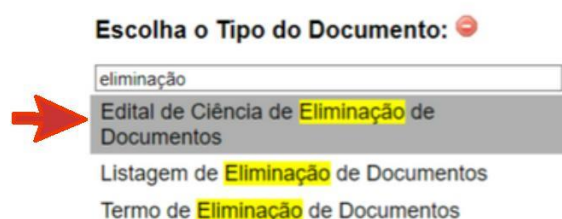
No processo que consta a listagem de eliminação, acione o botão “Incluir Documento”:



02

Escolha o tipo de documento “Edital de Ciência de Eliminação de documentos”:

Gerar Documento



02

Após a seleção, o sistema retornará com o modelo de documento que segue os parâmetros do art. 4º da Portaria Conjunta SC e SGA nº 02, de 22 de outubro de 2004. Nesse sentido, ao Presidente da CSAD caberá informar os dados requeridos.



EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 2/2022

O Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designado pela Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no (indicar o periódico oficial), de ____/____/____, de acordo com (indicar a Listagem de Eliminação de Documentos), aprovada pelo (titular), do(a) (indicar a instituição arquivística), por intermédio do (indicar o documento de aprovação), faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) (escrever por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente) dia subsequente a data de publicação deste Edital no (indicar o periódico oficial), se não houver oposição, o (a) (indicar a unidade orgânica responsável pela eliminação) eliminará os documentos relativos a (indicar os conjuntos documentais a serem eliminados), do período (indicar as datas-limite, do(a) (indicar o nome do órgão ou entidade produtor dos documentos a serem eliminados).

Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação do (indicar o órgão ou entidade).

(Local e data)

(nome e assinatura do Presidente da Comissão Setorial de Avaliação)

00053-00034813/2022-56

Doc. SEI/GDF 80964983

03

Após elaboração, o Edital de Ciência de Eliminação de documentos deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto em norma.

04

Os editais deverão consignar um prazo de 30 a 45 dias para possíveis manifestações.

05

Após a publicação, deverá ser encaminhado ao Arquivo Público do Distrito Federal, cópia da página do DODF na qual consta o Edital de Ciência de Eliminação de documentos.

06

Cumprido o prazo para o recebimento de possíveis manifestações, será possível efetivar a eliminação de documentos.



Tutorial para elaboração do Termo de Eliminação de Documentos

01

No processo que consta a listagem de eliminação, acione o botão "Incluir Documento":



02

Escolha o tipo de documento "Termo de Eliminação de Documentos":

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

- eliminação
- Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
- Listagem de Eliminação de Documentos
- Termo de Eliminação de Documentos

03

Após a seleção, o sistema retornará com o modelo de documento que segue os parâmetros do art. 4º da Portaria Conjunta SC e SGA nº 02, de 22 de outubro de 2004. Caberá ao titular da OBM demandante do processo de eliminação a assinatura do referido documento.



TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o (a) (indicar o nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta do/da (indicar a Tabela de Temporalidade de Documentos ou a Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos), aprovado pelo (titular) do/da (indicar a instituição arquivística), por intermédio do (indicar o documento de aprovação), e publicada(o) no Diário Oficial do Distrito Federal, de (indicar a data de publicação da tabela ou do edital), procedeu a eliminação de (indicar a quantificação mensuração), de documentos relativos a (referência dos conjuntos documentais eliminados), integrantes do acervo do(a) (indicar o nome do órgão ou entidade produtor/acumulador), do período (indicar as datas-limite dos documentos eliminados).

(Nome da unidade orgânica responsável pela eliminação, nome, cargo e assinatura do titular)

00053-00034813/2022-56

Doc. SEI/GDF 80969489

[VOLTAR](#)

ANEXO 15

[VOLTAR](#)

ESCALA DE SERVIÇO DE SUPERIOR DE DIA - MARÇO/2022					
DIA	DATA	TITULAR		RESERVA	
		POSTO/NOME	MATR	POSTO/NOME	MATR
Terça-feira	01	Ten-Cel FABIANA	1400113	Ten-Cel SETÚBAL	1400026
Quarta-feira	02	Ten-Cel FÁBIO	1400115	Ten-Cel ROMULO	1400035
Quinta-feira	03	Ten-Cel GENILSON	1400125	Ten-Cel DENILSON	1400099
Sexta-feira	04	Ten-Cel PEREIRA	1400023	Ten-Cel MURILO	1400062
Sábado	05	Ten-Cel CARLA	1400094	Ten-Cel PEREIRA	1400023
Domingo	06	Ten-Cel MENON	1399995	Ten-Cel GENILSON	1400125
Segunda-feira	07	Ten-Cel GLEYDSON	1400118	Ten-Cel MEDEIROS	1400087
Terça-feira	08	Ten-Cel DARLAM	1400104	Ten-Cel SHIRLENE	1400093
Quarta-feira	09	Ten-Cel MÁRCIA	1400029	Ten-Cel RIBEIRO	1400114
Quinta-feira	10	Ten-Cel RIGAUD	1400011	Ten-Cel CRISTIANNE ANTUNES	1400015
Sexta-feira	11	Ten-Cel ROBSON OLIVEIRA	1400136	Ten-Cel DIÓGENES	1400107
Sábado	12	Ten-Cel GUSTAVO	1400020	Ten-Cel VANESSA	1400096
Domingo	13	Ten-Cel MARCIO	1400077	Ten-Cel DOURADO	1400100
Segunda-feira	14	Ten-Cel IVAN	1400121	Ten-Cel DAVID	1400016
Terça-feira	15	Ten-Cel LOPES	1400137	Ten-Cel FABIANA	1400113
Quarta-feira	16	Ten-Cel CLAYSON	1400079	Ten-Cel FÁBIO	1400115
Quinta-feira	17	Ten-Cel DOURADO	1400100	Ten-Cel MONTEIRO	1400128
Sexta-feira	18	Ten-Cel DIÓGENES	1400107	Ten-Cel CARLA	1400094
Sábado	19	Ten-Cel RIBEIRO	1400114	Ten-Cel GLEYDSON	1400118
Domingo	20	Ten-Cel SHIRLENE	1400093	Ten-Cel DARLAM	1400104
Segunda-feira	21	Ten-Cel MEDEIROS	1400087	Ten-Cel MENON	1399995
Terça-feira	22	Ten-Cel SANDRO	1400091	Ten-Cel MÁRCIA	1400029
Quarta-feira	23	Ten-Cel VANESSA	1400096	Ten-Cel RIGAUD	1400011
Quinta-feira	24	Ten-Cel MURILO	1400062	Ten-Cel ROBSON OLIVEIRA	1400136
Sexta-feira	25	Ten-Cel MONTEIRO	1400128	Ten-Cel GUSTAVO	1400020
Sábado	26	Ten-Cel CRISTIANE ANTUNES	1400015	Ten-Cel MARCIO	1400077
Domingo	27	Ten-Cel ANIBAL	1400033	Ten-Cel IVAN	1400121
Segunda-feira	28	Ten-Cel DENILSON	1400099	Ten-Cel LOPES	1400137
Terça-feira	29	Ten-Cel ROMULO	1400035	Ten-Cel CLAYSON	1400079
Quarta-feira	30	Ten-Cel DAVID	1400016	Ten-Cel SANDRO	1400091
Quinta-feira	31	Ten-Cel SETÚBAL	1400026	Ten-Cel MENON	1399995

ALTERAÇÕES DO MÊS DE JANEIRO DE 2022				
TROCAS DE SERVIÇO – JANEIRO/2022				
DATA	ENTROU		SAIU	
	POSTO/NOME	MATR	POSTO/NOME	MATR
03	TEN-CEL ROBSON OLIVEIRA	1400136	TEN-CEL FÁBIO	1400115
07	TEN-CEL FÁBIO	1400115	TEN-CEL ROBSON OLIVEIRA	1400136
08	TEN-CEL LOPES	1400137	TEN-CEL GLEYDSON	1400118
11	TEN-CEL GLEYDSON	1400118	TEN-CEL LOPES	1400137
14	TEN-CEL SETÚBAL	1400026	TEN-CEL FABIANA	1400113
21	TEN-CEL FABIANA	1400113	TEN-CEL SETÚBAL	1400026
21	TEN-CEL CRISTIANNE ANTUNES	1400015	TEN-CEL FABIANA	1400113
28	TEN-CEL FABIANA	1400113	TEN-CEL CRISTIANNE ANTUNES	1400015
26	TEN-CEL SOUZA AGUIAR	1400085	TEN-CEL CARLA	1400094
	TEN-CEL CARLA	1400094	TEN-CEL SOUZA AGUIAR	1400085

[VOLTAR](#)

ANEXO 16

VOLTAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO OPERACIONAL
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL COORDENADOR DE OPERAÇÕES DO CBMDF - MARÇO/2022						
DIA	DATA	TURNO	TITULAR		RESERVA	
			POSTO/NOME	MATR	POSTO/NOME	MATR
Terça-feira	01/03/2022	Diurno	TC RONALDO	1400196	TC RANGEL	1400208
		Noturno	MAJ DULCE	1400217	MAJ SODRÉ	1400215
Quarta-feira	02/03/2022	Diurno	TC JAPHET	1400204	TC CARVALHO	1291140
		Noturno	TC MACEDO	1400193	MAJ GONÇALVES	1425133
Quinta-feira	03/03/2022	Diurno	MAJ EDUARDO ARAUJO	1577649	MAJ EFRAIM	1577661
		Noturno	TC SÉRGIO	1400175	TC MOURA	1400177
Sexta-feira	04/03/2022	Diurno	TC DÁTAMES	1400105	TC LUIZ SANTANA	1400143
		Noturno	MAJ SODRÉ	1400215	TC LEANDRO	1400197
Sábado	05/03/2022	Diurno	MAJ FIUZA	1909372	MAJ JULIANA LEAL	1578776
		Noturno	MAJ SALOMÃO	1910142	TC RONALDO	1400196
Domingo	06/03/2022	Diurno	TC JACQUELINE	1400185	MAJ LORENA	1575246
		Noturno	MAJ LEAL	1414788	TC JAPHET	1400204
Segunda-feira	07/03/2022	Diurno	TC ROBERTO	1400193	MAJ VICENTE	1750838
		Noturno	MAJ MATOS	1575231	MAJ EFRAIM	1577661
Terça-feira	08/03/2022	Diurno	TC EULINA	1400198	TC DÁTAMES	1400105
		Noturno	TC RENATA	1400188	TC ALENCAR	1400191
Quarta-feira	09/03/2022	Diurno	TC CARDOSO	1417762	TC SÉRGIO	1400175
		Noturno	TC RANGEL	1400208	TC JACQUELINE	1400185
Quinta-feira	10/03/2022	Diurno	MAJ SODRÉ	1400215	TC LUIZ SANTANA	1400143
		Noturno	TC ROBERTO	1400193	MAJ SALOMÃO	1910142
Sexta-feira	11/03/2022	Diurno	TC JAPHET	1400204	MAJ VICENTE	1750838
		Noturno	MAJ EFRAIM	1577661	TC MACEDO	1400184
Sábado	12/03/2022	Diurno	MAJ GONÇALVES	1425133	MAJ TONHÁ	1404937
		Noturno	TC MOURA	1400177	TC CARVALHO	1291140
Domingo	13/03/2022	Diurno	MAJ EDUARDO ARAUJO	1577649	MAJ MATOS	1575231
		Noturno	TC ANDRÉ BARBOSA	1400181	TC EULINA	1400198
Segunda-feira	14/03/2022	Diurno	MAJ DULCE	1400217	TC RENATA	1400188
		Noturno	TC JACQUELINE	1400185	MAJ REGINA	1414789
Terça-feira	15/03/2022	Diurno	MAJ FIUZA	1909372	MAJ LEAL	1414788
		Noturno	MAJ LORENA	1575246	MAJ JULIANA LEAL	1578776
Quarta-feira	16/03/2022	Diurno	TC ALENCAR	1400191	TC LEANDRO	1400197
		Noturno	MAJ MATOS	1575231	MAJ TONHÁ	1404937
Quinta-feira	17/03/2022	Diurno	TC RONALDO	1400196	MAJ GONÇALVES	1425133
		Noturno	TC EULINA	1400198	TC ANDRÉ BARBOSA	1400181
Sexta-feira	18/03/2022	Diurno	TC RANGEL	1400208	TC SÉRGIO	1400175
		Noturno	MAJ REGINA	1414789	MAJ DULCE	1400217
Sábado	19/03/2022	Diurno	MAJ VICENTE	1750838	TC LUIZ SANTANA	1400143
		Noturno	MAJ MATOS	1575231	MAJ EDUARDO ARAUJO	1577649
Domingo	20/03/2022	Diurno	MAJ NEGRÃO	1909303	TC ROBERTO	1400193
		Noturno	TC DÁTAMES	1400105	TC RENATA	1400188
Segunda-feira	21/03/2022	Diurno	TC CARDOSO	1417762	TC ANDRÉ BARBOSA	1400181
		Noturno	MAJ TONHÁ	1400179	MAJ LEAL	1414788
Terça-feira	22/03/2022	Diurno	TC MACEDO	1400184	TC ALENCAR	1400191
		Noturno	MAJ SALOMÃO	1910142	TC JAPHET	1400204
Quarta-feira	23/03/2022	Diurno	TC RENATA	1400188	TC DULCE	1400217
		Noturno	MAJ GONÇALVES	1425133	MAJ NEGRÃO	1909303
Quinta-feira	24/03/2022	Diurno	MAJ LORENA	1575246	TC ROBERTO	1400193
		Noturno	MAJ JULIANA LEAL	1578776	TC RANGEL	1400208
Sexta-feira	25/03/2022	Diurno	MAJ MACELO CESAR	1400202	MAJ EDUARDO ARAUJO	1577649
		Noturno	TC ALENCAR	1400191	TC EULINA	1400198
Sábado	26/03/2022	Diurno	TC LEANDRO	1400197	MAJ NEGRÃO	1909303
		Noturno	TC CARVALHO	1291140	MAJ SALOMÃO	1910142
Domingo	27/03/2022	Diurno	MAJ REGINA	1414789	TC MOURA	1400177
		Noturno	TC LUIZ SANTANA	1400143	TC CARDOSO	1417762
Segunda-feira	28/03/2022	Diurno	TC ANDRÉ BARBOSA	1400181	TC DÁTAMES	1400105
		Noturno	MAJ VICENTE	1750838	TC RONALDO	1400196

Terça-feira	29/03/2022	Diurno	TC ABREU	1400179	MAJ MATOS	1575231
		Noturno	MAJ MARCELO CESAR	1400202	TC JACQUELINE	1400185
Quarta-feira	30/03/2022	Diurno	MAJ NEGRÃO	1919303	MAJ JULIANA LEAL	1578776
		Noturno	TC SÉRGIO	1400175	MAJ LEAL	1414788
Quinta-feira	31/03/2022	Diurno	MAJ TONHÃ	1404937	MAJ MARCELO CESAR	1400202
		Noturno	TC ABREU	1400179	MAJ FIUZA	1909372

ALTERAÇÕES - MÊS DE JANEIRO/2022

TROCAS DE SERVIÇO – ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL COORDENADOR DE OPERAÇÕES DO CBMDF - JANEIRO/2022			
DATA	ENTROU		SAIU
	POSTO/NOME		POSTO/NOME
02/01/2021 (NOTURNO)	TC MACEDO		TC ROBERTO
09/01/2021 (NOTURNO)	TC ROBERTO		TC MACEDO
09/01/2021 (DIURNO)	MAJ VICENTE		TC MOURA
16/01/2021 (DIURNO)	TC MOURA		MAJ VICENTE
18/01/2021 (DIURNO)	TC ROBERTO		TC MACEDO
24/01/2021 (DIURNO)	TC MACEDO		TC ROBERTO
01/01/2021 (DIURNO)	MAJ JULIANA LEAL		MAJ MATOS
10/01/2021 (NOTURNO)	MAJ MATOS		MAJ JULIANA LEAL
05/01/2021 (NOTURNO - RESEVA)	TC SÉRGIO		TC DÁTAMES
14/01/2021 (DIURNO)	MAJ SALOMÃO		MAJ REGINA
23/01/2021 (DIURNO)	MAJ REGINA		MAJ SALOMÃO
13/01/2021 (NOTURNO)	MAJ DULCE		MAJ RASIA
19/01/2021 (NOTURNO)	TC LILIAN		TC LUIZ SANTANA
26/01/2021 (NOTURNO)	TC LUIZ SANTANA		TC LILIAN
17/01/2021 (DIURNO - RESERVA)	TC MOURA		TC LUIZ SANTANA
31/01/2021 (DIURNO - RESERVA)	TC LUIZ SANTANA		TC MOURA

[**VOLTAR**](#)

[VOLTAR](#)

CEFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças						
SEGURANÇA NAS INSTRUÇÕES PROFISSIONAIS - 2022 (12 HORAS)						
02/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
CB	ARTHUR RODRIGUES GARCIA	3053231	6° GBM	QBMG-1	F	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	HELIO GOMES DE LIMA JUNIOR	1910144	GPCIU	QBMG-1	D	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
2 SGT	NAURO FLENES ALVES FARIAS	1404839	GPRAM	QBMG-2	D	
03/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	FREDERICO AUGUSTO CAETANO LOPES DOS SANTOS	2038819	19° GBM	QBMG-1	A	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA

3 SGT	FELIPE GASPAR DE OLIVEIRA	1909934	GBS	QBMG-1	A	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	IVONEI ISMAEL DA SILVA	1405471	9° GBM	QBMG-2	A	
04/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
CB	EDUARDO SANTOS MOREIRA	3002605	8° GBM	QBMG-1	B	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	MICHELE LOPES RODRIGUES	1910554	GBS	QBMG-1	B	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	LUCIANO GALVAO DE SOUZA	1222850	17° GBM	QBMG-2	B	
07/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	JEFFERSON NOGUEIRA DE VASCONCELOS	2036269	41° GBM	QBMG-1	F	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA

3 SGT	MARIANA BRAGA AGUIAR ZARTARIAN	3015031	36° GBM	QBMG-1	F	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	SAMUEL DA CONCEICAO MARTINS	1405029	13° GBM	QBMG-2	A	
08/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	CAYO CESAR ROCHA MATEUS RODRIGUES	1613807	9° GBM	QBMG-1	A	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	GRAZIELLE LAISE RIBEIRO XAVIER	2038253	19° GBM	QBMG-1	A	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	GIVALDO DA SILVA SOBRINHO	1405396	17° GBM	QBMG-2	A	
09/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
CB	JULLYANA REBECA COSTA LEMONS	1360961	22° GBM	QBMG-1	I	
Auxiliar de Guarnição da UR						

POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	PHILIPPE SALOMÃO REGES VALENTE	2036931	19° GBM	QBMG-1	C	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	HELISON MARTINS DA SILVA	1404156	25° GBM	QBMG-2	C	
10/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	BRUNO JACINTO SIQUEIRA	2038012	36° GBM	QBMG-1	D	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	PEDRO BARROS DA SILVA JUNIOR	1404436	1° ESAV	QBMG-1	C	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	1404878	COMOP	QBMG-2	C	
11/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
CB	WALDNER FERNANDES DA PAZ	3142914	34° GBM	QBMG-1	E	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA

3 SGT	EDUARDO DE MOURA CAMELO	2036177	GBS	QBMG-1	A	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
2 SGT	MARCELO MOTA VIANA	1405424	8° GBM	QBMG-2	F	
14/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
CB	BRUNO FREITAS MESQUITA	3142793	6° GBM	QBMG-2	I	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
3 SGT	THAIANE CRISTINA ARRUDA ARAUJO GOMES	3002449	37° GBM	QBMG-2	I	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
2 SGT	VALMIR FERNANDES VIEIRA JÚNIOR	2042720	21° GBM	QBMG-2	D	
15/03/2022 - 07h00 às 19h00 - CEFAP						
Responsável Técnico da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
1 SGT	JOSE CARLOS GONÇALVES	1404465	15° GBM	QBMG-1	D	
Auxiliar de Guarnição da UR						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA

CB	LUAN GUSTAVO ZUNINO NEIRA	3054103	21° GBM	QBMG-2	A	
CONDUTOR E OPERADOR APOIO (praça G 2)						
POSTO/GRAD	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	QUADRO	ALA	ASSINATURA
2 SGT	VALMIR FERNANDES VIEIRA JÚNIOR	2042720	21° GBM	QBMG-2	D	

[VOLTAR](#)